

I - original e uma fotocópia da Cédula de Identidade e da Certidão de Nascimento, quando maiores de 16 anos;
II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento, no caso de menores de 16 anos.

Art. 4º Juntamente com os documentos de identificação, o estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio, ao se transferir para a Rede Estadual de Ensino, deve apresentar, no ato do pedido de matrícula, histórico escolar, boletim ou documento similar, que contenha:

- I - identificação do aluno e do estabelecimento de ensino;
- II - períodos, fases, séries ou anos cursados no exterior;
- III - aproveitamento relativo ao ano ou período letivo em cada componente curricular;
- IV - carga horária de cada componente curricular;
- V - relatório de notas ou aprovação explícita nas fases, séries ou anos cursados;
- VI - síntese do sistema de avaliação do rendimento escolar.

§1º No histórico escolar deverá constar carimbo consular ou assinatura reconhecida das autoridades escolares com aposição de selo APOSTILLE, desde que o país de origem tenha ratificado a Convenção de Haia de 1961.

§2º Estão dispensados da exigência anterior, os documentos oriundos dos Estados Parte do MERCOSUL e Estados Associados, conforme Decreto no 10.092/2019 e Decreto 2.689, de 28 de julho de 1998, e da França, em razão do Decreto nº 3.598, de setembro de 2000.

§3º Documentos originados de países conflagrados ou em que o Brasil não mantenha representação diplomática, ou ainda, relativa a estudos realizados ou concluídos por refugiados, apátridas ou solicitantes de refúgio podem ser dispensados de autenticação consular, cabendo o ônus da prova de alegação ao requerente.

§4º O histórico escolar, quando redigido em língua estrangeira, deverá ser traduzido por oficial juramentado.

§5º Fica dispensado, para fins de matrícula, a tradução juramentada de documentos de estudantes estrangeiros na condição de migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio, conforme I, do § 3º, art. 1 da Resolução CNE 01/2020.

§6º A unidade escolar, após certificar que as fotocópias dos documentos pessoais e escolares procedem dos originais, deverá apor o visto: Confere com o original, datar e assinar, devolvendo os originais ao estudante ou aos seus responsáveis legais.

§7º É terminantemente proibida a retenção de documentos originais do estudante, na escola.

Art. 5º O estudante que solicitar matrícula no Ensino Médio deve apresentar o Parecer e a Certidão de Equivalência de estudos com o reconhecimento da conclusão do Ensino Fundamental, obtidos junto à Secretaria de Estado da Educação (SED), conforme disposto na Resolução CEE/SC nº 55/2022.

Art. 6º O estudante sem documentação de conclusão do Ensino Fundamental, com idade para frequentar o Ensino Médio poderá:

- I - ser classificado/reclassificado, mediante matrícula, nos CEJAS, conforme Portaria nº 2630, de 18 de novembro de 2019, possuindo a idade mínima de 15 anos para o Ensino Fundamental e 18 anos para o Ensino Médio;
- II - apresentar certificação de saberes, a partir de exames supletivos, do Exame Nacional para Certificação de Competências - ENCCEJA, ou ainda, por outros exames, nos termos do artigo 38, 2º da Lei 9394/1996;
- III - ser classificado/reclassificado pela unidade escolar, com a terminalidade da etapa, se a unidade escolar ofertar o Ensino Fundamental.

Parágrafo único: No caso em que o estabelecimento de ensino onde o estudante pretende a matrícula no Ensino Médio, não ofertar o Ensino Fundamental devidamente reconhecido, a terminalidade da etapa deverá ser encaminhada para estabelecimento de ensino credenciado.

Da Classificação/Reclassificação

Art. 7º Quando o estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio não tiver condições de apresentar a documentação contida no artigo 4º e seus parágrafos, a unidade escolar deverá efetivar a matrícula mediante:

I - ato de classificação, por meio da avaliação dos conhecimentos anteriores, desde que o estudante tenha domínio da Língua Portuguesa, com o fim de posicioná-lo na etapa de estudos compatível

com a idade, experiência e desempenho;

II - posicionamento por idade, destinado àqueles que não dominam a Língua Portuguesa, ficando a unidade escolar responsável por elaborar um Plano Pedagógico para a aquisição dos conhecimentos básicos, principalmente do idioma nacional, necessários para o prosseguimento de estudos.

§1º O ato de classificação e/ou posicionamento, quando necessários, serão realizados em conformidade com art. 24, II, c da Lei 9394/1996, Resolução CNE nº 1, de 13 de novembro de 2020, e os dispositivos da Resolução CEE/SC nº 11, de 10 de maio de 2022;

§2º Nos casos em que não houver comprovação da escolaridade anterior, para efeitos de registro no Sistema de Gestão Educacional (SIGGESC), caberá inserir, no campo de observações do histórico escolar, com os devidos ajustes: O aluno foi classificado/reclassificado para [ano/série escolar], no ano de [incluir ano do calendário], do Ensino Fundamental/Médio em conformidade com art. 24, II, c, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, §2º, art. 4º da Resolução CNE 01, de 13 de novembro de 2020, art. 15 da Resolução CEE/SC 011, de 10 de maio de 2022, e o número da presente Portaria.

§3º Ao realizar os atos de classificação ou posicionamento por idade, a gestão escolar deverá lavrar ata, em livro próprio, arquivando uma cópia em pasta individual do estudante.

§4º O controle de frequência deve ser contabilizado apenas a partir da data de efetivação da matrícula.

§5º Quando a transferência do estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio se efetivar depois de transcorridos mais de 25% do total da carga-horária letiva do calendário escolar brasileiro, a unidade escolar deverá promover ações de recomposição das aprendizagens durante o ano letivo em que o estudante for matriculado.

§6º Para fins de promoção, a recomposição das aprendizagens poderá completar possíveis lacunas em termos de notas bimestrais/trimestrais não obtidas em razão do processo de transferência escolar.

§7º A escola, ao receber o estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, deve examinar o currículo por ele cursado no exterior para estabelecer a forma de adaptação ao novo currículo, considerando, para esse fim, as normativas e legislação vigentes.

§8º A matrícula no primeiro ano do Ensino Fundamental obedecerá apenas o critério da idade da criança

Art. 8º Cabe à unidade escolar inserir no Sistema de Gestão Educacional (SIGGESC) as informações escolares do estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio que apresentar a documentação indicada no art. 4º, indicando o nome da escola do país de origem, a aprovação na série correspondente, e no campo de observações do histórico escolar, registrar o aluno frequentou as séries (indicar as séries), nos anos de (indicar os anos), conforme histórico escolar estrangeiro.

Art. 9º Cabe à unidade escolar o desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem do estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio, incluindo-os, quando possível, nas atividades complementares e nos programas que ampliem as oportunidades de aprendizagem.

§1º As atividades de ensino-aprendizagem devem utilizar materiais didáticos adaptados ao nível de compreensão da Língua Portuguesa dos estudantes estrangeiros.

§2º É de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar acompanhar e supervisionar o atendimento ao estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio, favorecendo a permanência e o êxito nos estudos.

§3º É dever de todos os componentes curriculares contribuir com a aprendizagem do idioma nacional.

§4º O atendimento educacional oferecido ao estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio deve ser livre de qualquer tipo de distinção, discriminação, preconceito ou negligência por parte de todos os profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 10 Compete às Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) orientar e supervisionar as unidades escolares sob sua jurisdição, quanto ao atendimento educacional ao estudante migrante, refugiado, apátrida ou solicitante de refúgio.

Art. 11 Os dispositivos desta Portaria deverão fazer parte do Projeto Político-Pedagógico da escola.

Art. 12 Esta portaria revoga a Portaria SED nº 3030/2016.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 927570

FAZENDA

PORTARIA Nº 238/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 40.129.400,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00396, de julho de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10718/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 40.129.400,00 (quarenta milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10718/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000396
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito 06.422.0770.0217.015279 1.501.269.000 33.90.37 6.100.000,00
Subtotal	6.100.000,00
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar 06.122.0704.1035.011839 1.753.111.000 44.90.52 29.400,00
Subtotal	29.400,00
Órgão	35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil 06.182.0730.0493.014682 1.500.100.000 33.90.39 2.000.000,00
Subtotal	2.000.000,00
Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte 12.812.0635.0053.015320 1.501.229.000 33.90.39 1.000.000,00
Subtotal	1.000.000,00
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde 10.302.0430.0220.011328 1.500.100.000 33.50.41 30.000.000,00 10.122.0900.0383.013269 1.500.100.000 44.90.52 1.000.000,00
Subtotal	31.000.000,00
Total	40.129.400,00
Anexo II – Redução	
Ato Normativo	2023AN000396
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública
UO	Código F.R.* N.D.** Valor
16020	Departamento Estadual de Trânsito 06.126.0770.1048.015290 1.501.269.000 33.90.39 2.500.000,00 1.501.269.000 33.90.40 3.600.000,00

Subtotal	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
6.100.000,00	16085	06.182.0704.0028.014076	1.753.111.000	44.90.52	29.400,00
Subtotal					29.400,00
Órgão	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41092	06.182.0730.1235.015464	1.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00	2.000.000,00
Subtotal					2.000.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
27034	27.812.0650.0053.015324	1.501.229.000	33.90.39	1.000.000,00	1.000.000,00
Subtotal					1.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	10.122.0900.0239.004650	1.500.100.000	33.90.37	1.000.000,00	1.000.000,00
	10.302.0430.0305.011320	1.500.100.000	33.90.39	10.000.000,00	10.000.000,00
	10.302.0430.0335.011325	1.500.100.000	33.90.39	20.000.000,00	20.000.000,00
Subtotal					31.000.000,00
Total					40.129.400,00
Subação					
004650 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SES					
011320 Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade					
011325 Manutenção da política hospitalar catarinense.					
011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade					
011839 Construção e ampliação de instalações físicas – BM					
013269 Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades administrativas da SES					
014076 Gestão das atividades de resposta a emergências					
014682 Operação e manutenção da rede de monitoramento e alerta					
015279 Gestão pessoal terceirizado DETRAN					
015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação					
DETRAN					
015320 Realização de eventos desporto educacional					
015324 Realização de eventos de esporte de participação e rendimento					
015464 Ampliação, modernização e melhoria da rede de monitoramento e alerta					
*Fonte Recurso					
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)					
1.501.229.000 Outros Recursos Não Vinculados Outras Recursos de Transferências					
Outras Fontes (EC)					
1.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados Outros Recursos (EC)					
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)					
**Natureza Despesa					
33.50.41 Contribuições					
33.90.37 Locação de Mão de Obra					
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica					
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica					
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente					
Cod. Mat.: 927591					

PORTARIA Nº 239/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 59.959.718,75.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00399, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10806/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 59.959.718,75 (cinquenta e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10806/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/aten-dimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN000399	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
	16020	Departamento Estadual de Trânsito			
		06.126.0770.1048.015290			
		1.752.269.000	33.90.40		240.000,00
Subtotal					240.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41002	12.092.0875.0345.014845	1.500.100.000	31.90.91	2.000.000,00	2.000.000,00
Subtotal					2.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	10.302.0400.0988.011478	1.500.100.000	33.90.91	57.719.718,75	57.719.718,75
Subtotal					57.719.718,75
Total					59.959.718,75

Anexo II – Redução

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN000399	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
	16020	Departamento Estadual de Trânsito			
		06.122.0770.0002.015284			
		1.752.269.000	33.90.39		240.000,00
Subtotal					240.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
41002	03.092.0875.0345.008036	1.500.100.000	31.90.91	2.000.000,00	2.000.000,00
Subtotal					2.000.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	10.302.0400.0061.003811	1.500.100.000	44.90.51	25.000.000,00	25.000.000,00
	10.128.0400.0373.011426	1.500.100.000	33.90.36	18.188.287,79	18.188.287,79
	1.500.100.000	33.90.92		52.730,00	52.730,00
	10.302.0400.0058.012588	1.500.100.000	44.90.51	6.600.000,00	6.600.000,00
	10.302.0400.1224.015014	1.500.100.000	33.90.39	3.057.850,48	3.057.850,48
	10.122.0400.1223.015015	1.500.100.000	33.94.41	3.820.850,48	3.820.850,48
	10.302.0400.1207.015560	1.500.100.000	33.50.85	1.000.000,00	1.000.000,00
Subtotal					57.719.718,75
Total					59.959.718,75

Subação

003811	Construção da nova sede do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina				
008036	Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE				
011426	Fortalecimento das residências em saúde, pósgraduação e extensão da Escola de Saúde				
ESPSC					
011478	Atendimento das ações judiciais				
012588	Ampliação do hospital São Paulo de Xanxerê				
014845	Pagamento de sentenças de pequeno valor PGE Educação				
015014	Custeio de vagas para acolhimento psicossocial em comunidades terapêuticas				
015015	Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde				
015284	Administração e manutenção dos serviços administrati-				

vos do DETRAN
015290 Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação

DETRAN
015560 Práticas Integrativas e Complementares em Saúde PICS
***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida

Disponível RLD Fonte Tesouro

(EC)

1.752.269.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos Outras Fontes

(EC)

****Natureza Despesa**

31.90.91 Sentenças Judiciais

33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão

33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

33.90.91 Sentenças Judiciais

33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

33.94.41 Contribuições

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 927681

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000734. CONVENIENTE: Município de **SÃO JOSÉ DO CEDRO. OBJETO:** aquisição de equipamentos - 01 (uma) escavadeira hidráulica. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 789.500,00** (setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), e o valor de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/ FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000103** de 27/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/12/2023. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de São José do Cedro João Luiz de Andrade.

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR000743. CONVENIENTE: Município de **GUARACIABA. OBJETO:** Aquisição de uma carregadeira compacta e três veículos automotores tipo SEDAN. **VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 730.300,00** (setecentos e trinta mil e trezentos reais), sendo repassado pelo **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), e o valor de **R\$ 30.300,00** (trinta mil e trezentos reais) a título de **CONTRAPARTIDA FINANCEIRA** por parte do **CONVENIENTE. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** SEF/FUNDO SOCIAL – **Subação: 015394** – Apoio a Infraestrutura, Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma de Equipamentos e Patrimônios de Interesse Público – FUNDO SOCIAL Item Orçamentário: 44.40.42.02, **Fonte de Recurso 1.501.261.000** - Outros Recursos Não Vinculados - Receitas Diversas– FUNDO SOCIAL, **Nota de Empenho nº 2022NE000104** de 28/07/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** da Publicação no Diário Oficial do Estado até **31/03/2024. SIGNATÁRIOS:** Governador do Estado de Santa Catarina Jorginho dos Santos Mello, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Fazenda Cleverton Siewert e o Prefeito Municipal de Guaraciaba Vandecir Dorigon.

Cod. Mat.: 927599

INDUSTRIA DO COMERCIO E DO SERVIÇO**PORTARIA nº 46/2023**

O SECRETARIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, no uso de suas atribuições e conforme processo SICOS 1119/2023, resolve DISPENSAR, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, TEREZINHA RODRIGUES DE MELLO, matrícula nº 0952668-4-01, da Função de Chefia de SUPERVISOR, nível FC-01, da SICOS, a contar de 01/08/2023.

SILVIO DREVECK

Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.
Cod. Mat.: 927348

MO - Motorista
CD - Comissão de Processo Disciplinar
RS - Reunião de Serviço
CS - Curso
OM - Outros Motivos
VS- Visita Técnica

Cod. Mat.: 928042

FAZENDA**PORTARIA Nº 240/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 21.800.728,16.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00403, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10980/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 21.800.728,16 (vinte e um milhões, oitocentos mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10980/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000403			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.368.0610.0103.011567			
	1.540.131.000	33.42.39		7.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482			
	1.500.100.000	33.90.39		9.692.739,68
	12.368.0610.0663.014273			
	1.540.186.000	33.90.39		3.143.888,48
Subtotal				19.836.628,16

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.122.0900.0383.013269			
	2.603.233.000	44.90.52		1.964.100,00
Subtotal				1.964.100,00
Total				21.800.728,16

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000403			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.126.0900.0948.004944			
	1.500.100.000	33.90.39		800.000,00
	12.363.0625.0242.007133			
	1.500.100.000	33.90.14		100.000,00
	1.500.100.000	33.90.33		100.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		100.000,00
	12.363.0610.0469.011492			
	1.500.100.000	44.90.51		792.739,68
	12.368.0623.0471.011507			
	1.540.131.000	33.90.93		7.000.000,00
	12.368.0625.0159.011557			
	1.540.186.000	33.90.39		1.626.955,30
	12.368.0610.0104.011562			
	1.540.186.000	33.90.30		624.717,83
	1.540.186.000	33.90.39		495.859,35
	1.540.186.000	44.90.52		396.356,00
	12.331.0625.0445.014269			
	1.500.100.000	33.90.39		800.000,00
	12.368.0625.0445.014270			

1.500.100.000	33.90.39	500.000,00
12.368.0624.0545.014916		
1.500.100.000	33.90.39	2.000.000,00
12.368.0626.0107.014917		
1.500.100.000	33.90.39	500.000,00
12.361.0610.1168.015133		
1.500.100.000	44.40.42	4.000.000,00
Subtotal		19.836.628,16

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48000	Secretaria de Estado da Saúde			
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0547.013253			
	2.603.233.000	44.90.52		1.964.100,00
Subtotal				1.964.100,00
Total				21.800.728,16

Subação	Valor
004944 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	
SED	
007133 Capacitação e formação de profissionais da educação profissional	
011492 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares Ensino Profissional	
011507 Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica	
011557 Capacitação e formação de profissionais da educação básica	
011562 Operacionalização da educação básica SED	
011567 Transporte escolar dos alunos da educação básica SED	
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica	
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES	
013269 Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades administrativas da SES	
014269 Saúde e segurança no contexto ocupacional SED	
014270 Saúde e segurança no contexto ocupacional Educação Básica	
014273 Operacionalização descentralizada da Educação Básica	
014916 Cooperação técnica do sistema de educação básica catarinense	
014917 Ações complementares para a eficiência educacional	
015133 Manutenção, reforma, ampliação e construção de UES municipais, infantil e fundamental	
Plano 1000	

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)	
1.540.186.000 Transferências do FUNDEB Remuneração Disponibilidade Bancária FUNDEB Fonte Tesouro (EC)	
2.603.233.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS COVID 19	
Capital Outras Fontes (EA)	
**Natureza Despesa	
33.42.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.90.14 Diárias Civil	
33.90.30 Material de Consumo	
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
33.90.93 Indenizações e Restituições	
44.40.42 Auxílios	
44.90.51 Obras e Instalações	
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente	

Cod. Mat.: 928721

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO – SICOS EXTRATO DE TERMO AO CONVÊNIO Nº 2023TR0761 PROCESSO SDE 9259/2021**: O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da(o) Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço - SICOS, e o **CONVENENTE**: Município de **SIDERÓPOLIS**. **OBJETO**: Construção da Rede de distribuição de energia elétrica sentido Siderópolis - Treviso. **DOS RECURSOS**: R\$ 1.301.855,15 (um milhão trezentos e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), concedidos pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE** não haverá recurso a título de contrapartida financeira e/ou em bens e serviços, conforme Plano de Trabalho. Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: 270001 - 000001 - 15081 - 44 - 40 - 42 - 02 – 1.500.100.0000 **DA VIGÊNCIA**: – Este Convênio terá início de vigência a partir da data da publicação do seu extrato no D.O.E.

e fim de vigência em 31/12/2023. **Assinado em 03/08/2023** pelo Secretário de Estado, Sr. Silvio Dreveck, pela SICOS, e pelo Sr. Ângelo Franqui Salvaro, pelo município de Siderópolis.

Cod. Mat.: 928750

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**PORTARIA Nº 1371 de 02/08/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 113780/2023, o Engenheiro, **THIAGO PAUL**, matrícula n.º **0629.567-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00236/2021/SED

Processo: SIE 19679/2021

Objetos: Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia de reforma ou reforma e ampliação – Lote 17, na unidade escolar EEB Valentin Gonçalves Ribeiro.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1372 de 02/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 113780/2023, o Engenheiro, **MAIRA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º **0628.557-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR001419

Processo: SCC 13277/2021

Objeto: Referente a Construção e aquisição de mobília para o Centro de Educação Infantil no Distrito de Santa Maria, no município de Benedito Novo.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1373 de 02/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 113780/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716.724-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR001124

Processo: SCC 1686/2021

Objeto: Construção de uma biblioteca no Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, no município de Herval D'Oeste.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1374 de 02/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1349, de 03/08/2021, que designou, o Gerente de Fiscalização de Obras **NELSON JOSE WAN DALL JUNIOR**, matrícula n.º **0989.081-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR0298

Processo: SCC 6402/2019

Convênio SED - Construção de nova sede APAE, no município de Canelinha.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1375 de 02/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 113780/2023, o Engenheiro, **JULIA DA CUNHA CIDRAL**, matrícula n.º **0976.076-8**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2020TR0298

de diárias e pernoites do mês de julho/2023 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Diária	Per-noite	Valor	Mot.
Andre dos Santos	0710834-6	9,5		3.230,00	MT
Valdir Colatto	0351051-4	6		2.040,00	CA
Mário A. A. Verissimo	0638345-9	1,5	5	1.265,00	CA
Tiago Bolan Frigo	07155037-7	2		790,00	CA
Fabiano Muller Silva	0718545-6	1		110,00	CA
Fernando Luiz Cassini	0633171-8	0,5	2	495,00	CA
Hilario Gottselig	0952157-7	1		156,00	CA
Leo Teobaldo Kroth	0621141-0	0,5	1	298,00	
Evaldo Petres	0324742-2	1		110,00	CA
Total				8.494,00	

LEGENDA MOTIVOS

OM - Outros Motivos VI – Viagem Internacional
AS- Acompanhamento com Secretário MT - Motorista
RS - Reunião Serviço CA - Cumprir Agenda
Florianópolis/SC, 07 de agosto de 2023.
VALDIR COLATTO
Secretário de Estado da Agricultura

Cod. Mat.: 929064

EDUCAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2125 de 02/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, leva ao conhecimento do Sra. MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK, matrícula nº 0281263-0-03, que tramita nesta secretaria o Processo ADR21 073/2021, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 929051

FAZENDA

PORTARIA Nº 241/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 895.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00404, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10308/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000404				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45001		Secretaria de Estado da Educação			
		12.368.0610.1076.014227			
		1.500.100.000	44.40.42	895.000,00	
Subtotal				895.000,00	
Total				895.000,00	

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000404				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52088		Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza			
		04.123.0210.1076.015382			
		1.500.100.000	44.40.42	895.000,00	
Subtotal				895.000,00	
Total				895.000,00	

Subação

014227	Emendas parlamentares impositivas da Educação				
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL				
*Fonte Recurso	1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa	44.40.42	Auxílios			

Cod. Mat.: 929068

PORTARIA Nº 244/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 350.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00406, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10308/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000406				
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44001		Secretaria de Estado da Agricultura SAR			
		20.606.0300.1076.015097			
		1.500.100.000	44.40.42	350.000,00	
Subtotal				350.000,00	
Total				350.000,00	

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000406				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52088		Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza			
		04.123.0210.1076.015382			
		1.500.100.000	44.40.42	350.000,00	
Subtotal				350.000,00	
Total				350.000,00	

Subação

015097	Emendas parlamentares impositivas da Agricultura				
015382	Emendas parlamentares impositivas do				

FUNDO SOCIAL

***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 929070

PORTARIA Nº 245/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.255.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00407, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 4.255.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10308/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000407				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.782.0110.1076.015098			
		1.500.100.000	44.40.42	4.255.000,00	
Subtotal				4.255.000,00	
Total				4.255.000,00	

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000407				
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
16091		Fundo para Melhoria da Segurança Pública			
		06.181.0704.1076.015100			
		1.500.100.000	44.90.52	100.000,00	
Subtotal				100.000,00	

Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52088		Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza			
		04.123.0210.1076.015382			
		1.500.100.000	44.40.42	4.155.000,00	
Subtotal				4.155.000,00	
Total				4.255.000,00	

Subação

015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade				
015100	Emendas parlamentares da Segurança Pública CSSPPO				
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL				
*Fonte Recurso	1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)			
**Natureza Despesa	44.40.42	Auxílios			
	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			

Cod. Mat.: 929071

PORTARIA Nº 246/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 800.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00408, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10308/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000408	
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública 06.181.0704.1076.015100	1.500.100.000 44.90.52 800.000,00
Subtotal		800.000,00
Total		800.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000408	
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.368.0610.1076.014227	1.500.100.000 44.40.42 200.000,00
Subtotal		200.000,00
Órgão	52000 Secretaria de Estado da Fazenda	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza 04.123.0210.1076.015382	1.500.100.000 44.40.42 600.000,00
Subtotal		600.000,00
Total		800.000,00

Subação

014227 Emendas parlamentares impositivas da Educação
015100 Emendas parlamentares da Segurança Pública CSSPPO
015382 Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

****Natureza Despesa**

44.40.42 Auxílios
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 929072

PORTARIA SEF Nº 229, de 18 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando a competência da Secretaria do Estado da Fazenda de coordenar a elaboração e a entrega da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado à Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 36, inciso X, da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Informações para a Prestação de Contas Anual do Governador do Estado de Santa Catarina (GT PRESTANDO CONTAS SC), com vistas a subsidiar a elaboração de informações das áreas de Governo para o Balanço Geral do Estado, como dados sociais, estatísticos e financeiros, assim como as ações e os resultados obtidos anualmente.

Art. 2º O GT PRESTANDO CONTAS SC será composto por, no mínimo, dois representantes titulares e um suplente de cada uma das seguintes áreas:

- I – FAZENDA – representantes das Diretorias de Administração Tributária (DIAT), de Contabilidade e de Informações Fiscais (DCIF), de Planejamento Orçamentário (DIOR) e do Tesouro Estadual (DITE);
- II – ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – representantes da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa;
- III – AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA – representantes da Secretaria de Estado da Agricultura e da Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca;
- IV – ASSISTÊNCIA SOCIAL – representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família;
- V – CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – representantes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- VI – CULTURA – representantes da Fundação Catarinense de Cultura;
- VII – DEFESA CIVIL – representantes da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil;
- VIII – EDUCAÇÃO – representantes da Secretaria de Estado da Educação;
- IX – ESPORTE – representantes da Fundação Catarinense de Esporte;
- X – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – representantes da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço;
- XI – INFRAESTRUTURA – representantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade;
- XII – MEIO AMBIENTE – representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde;
- XIII – PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS – representantes da Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias;
- XIV – SAÚDE – representantes da Secretaria de Estado da Saúde;
- XV – SEGURANÇA PÚBLICA – representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública; e
- XVI – TURISMO – representantes da Secretaria de Estado do Turismo.

§ 1º Os representantes das áreas serão designados por meio de portarias conjuntas e serão responsáveis pela captação e pela validação das informações de cada área sob a sua responsabilidade.

§ 2º Os representantes serão responsáveis pelas informações da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes vinculadas à respectiva área de atuação.

§ 3º A coordenação do GT PRESTANDO CONTAS SC será desempenhada pela Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 4º Os membros de que trata o caput deste artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

§ 5º Poderão ser incluídas novas áreas ao GT PRESTANDO CONTAS SC, conforme necessidade de divulgação das informações.

§ 6º O GT PRESTANDO CONTAS SC terá caráter permanente para poder subsidiar informações da Prestação de Contas Anual do Governador do Estado, podendo a alteração dos membros ser feita por portaria conjunta.

§ 7º As áreas poderão criar grupos de trabalho internos para subsidiar seus representantes.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Fazenda expedirá os normativos complementares que se fizerem necessários ao funcionamento e à atuação do GT PRESTANDO CONTAS SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEF nº 217, de 22 de julho de 2019.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 928730

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**PORTARIA Nº 1386 de 04/08/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do Decreto n. 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DISPENSAR**, conforme o Processo SIE 23039/2023, os Engenheiros, **MARIA EDUARDA FAGUNDES DE AQUINO**, matrícula nº 0605.631-8 e **MARIO CESAR DE AGUIAR**, matrícula nº 0631.441-4, das Funções de Chefia FC-1, a contar de 01/08/2023.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1387 de 04/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, conforme Art. 4º, I, do

Decreto n. 1860/2022, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 23039/2023, os Engenheiros, **THAIRINI CLAUDINO ZAVISTANOVICZ**, matrícula nº 0605.654-7 e **JESSICA ONEDA DA SILVA**, matrícula nº 0965.720-7, para as Funções de Chefia FC-1, a partir de 01/08/2023.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 928856

PORTARIA Nº 1388 de 04/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria nº 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SES 7734/2018, o Gerente de Fiscalização de Obras, **LUIZ FERNANDO MELLER**, matrícula nº 0715.855-6, para fiscalizar os serviços, nº Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: Nº 2018TR000402

Processo: SES 0007734/2018

Referente: Obras Cívicas: O convênio tem por objeto: auxiliar o Hospital São Donato de Içara na conclusão das obras da UTI e CME.

Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 928874

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

Portaria No 65, de 31/7/2023 A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 741, de 12 de junho de 2019, DESIGNA: BRUNO HENRIQUE BEILFUSS, matrícula nº397.965-2, CÉSAR RODOLFO SEIBT, matrícula nº 5.194-2, TIAGO ZANATTA, matrícula nº 956.842-5, e VINICIUS TAVARES CONSTANTE, matrícula nº950.957-7, para comporem a Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, visando acompanhar o cumprimento dos trabalhos e resultados alcançados durante a execução dos projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e/ou Inovação (CTI) para o apoio ao funcionamento dos comitês de bacias catarinenses e à implementação de instrumentos de gestão de recursos hídricos, contribuindo para o desenvolvimento do ecossistema de CTI do estado, no âmbito do PROGRAMA#FAPESC@GOV+PESQUISA &INOVACAO, no âmbito do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 32/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de junho de 2023. **SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES Secretária de Estado**

Cod. Mat.: 929047

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina torna pública a Errata do EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO, publicado no DOE nº 22070, de 28/07/2023, página 29, a saber:

Onde se Lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº3228/2022
Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Ermo/SC. **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 11,00 (onze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Morro do Ermo. **Vigência:** Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado para mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias à contar de 08/04/2023 e o prazo da vigência do processo prorrogado por mais 40 (quarenta) dias à contar de 10/10/2023 com fundamento nos termos da IN-05-DC revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** Luiz Armando Schroeder Reis pela DC e Paulo Della Vecchia pela Prefeitura Municipal de Ermo/DC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE:DC 3228/2022.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº3228/2022
Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Ermo/SC. **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 11,00 (onze) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula vinte e cinco) metros de largura. **Localidade:** Morro

Fiscalização no âmbito de cada instituição universitária.

j) -Certidões negativas de débito, atestando adimplência com os órgãos e as entidades dos Municípios, do Estado e da União.

5.2 São responsabilidades da Mantenedora e das instituições universitárias:

- a) Atender, obrigatoriamente, o art. 17, do Decreto Nº 819/2023;
 b) inserir e enviar, por meio do Cadastro *on-line*, o qual deve ser atualizado quando tiver alteração de dados, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste Edital e a veracidade dos mesmos;
 c) inserir os documentos, aceitos legalmente, de forma clara, e nítida;
 d) atender os prazos e ações estabelecidos no presente Edital;
 e) o valor do reajuste das mensalidades será de em prazo não inferior a 1 (um) ano, fixado segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);
 f) nomear, por meio de portaria, a Comissão de Seleção e a Comissão de Fiscalização responsável pela gestão e fiscalização Programa Universidade Gratuita/2023, no âmbito de cada da instituição universitária;
 g) realizar o processo de concessão de bolsa e a inserção dos dados de bolsa dos estudantes beneficiados no sistema informatizado de gestão educacional, em conformidade com a legislação em vigor;
 h) formalizar o Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE) a ser celebrado entre o estudante beneficiado pelo Programa Universidade Gratuita e a SED, gerar e encaminhar mensalmente à SED, o Relatório de Assistência Financeira (RAF);
 i) devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de concessão de bolsas, de acordo com a legislação em vigor;
 j) estar adimplente com a Administração Pública Estadual;
 k) não criar obstáculos à matrícula dos estudantes beneficiados com a assistência financeira do Programa Universidade Gratuita e não cobrar juros de mora, multas por eventuais atrasos do Tesouro do Estado no repasse dos recursos;
 l) atender ao art. 14 da LC Nº 831/2023;
 m) acompanhar eventuais alterações no cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias neste Edital, no site dos Programas de Assistência Financeira Estudantil do Ensino Superior de Santa Catarina, <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php>;
 n) Outras obrigações previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único: Ao realizar o cadastramento, a Mantenedora e instituição(ões) universitárias (s), mantida(s) aceitam os termos deste Edital estando cientes de que os dados contidos e o tratamento dos dados serão limitados ao necessário para a realização de suas finalidades, de acordo com a Lei nº 13.709/2018, LGPD.

6 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A SED publicará o resultado do cadastramento da(s) instituição (ões) universitária(s), no Programa Universidade Gratuita/2023, até **11 de setembro de 2023** no site do Ensino Superior/ SED.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1A Interposição de Recurso será dar unicamente de forma *on-line*, via Programa Universidade Gratuita/2023, de **11 a 14 de setembro de 2023**, impreterivelmente, por meio de Interposição de Recurso (Anexo III) dirigido ao Titular da Pasta desta Secretaria, com a devida justificativa, inseridos os documentos necessários e assinatura do(a) representante legal da Mantenedora.

7.2 Não será aceita Interposição de Recurso e envio de documentos fora do prazo e dos moldes estabelecidos no subitem 6.1 deste Edital.

7.3 O resultado da Interposição de Recurso será publicado até **18 de setembro de 2023**.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A análise dos documentos e informações relativas ao cadastro no Programa Universidade Gratuita/2023 será realizada pela Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SED.

9 DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital.

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Cadastramento da(s) Instituição(ões) Universitária(s)		
DATA	PROCEDIMENTO	Responsabilidade
07/08/2023 a 05/09/2023	Cadastramento da(s) Instituição(ões) Universitária(s)	Mantenedora
11/09/2023	Publicação de Resultado	SED
11/09/2023 a 14/09/2023	Interposição de Recurso	Mantenedora
18/09/2023	Publicação de Resultado Final	SED

Anexo II
(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo II – Edital nº /SED/2023

Ofício no /2023, de de 2023

Senhor Secretário de Estado da Educação

A(O) _____ (nome da Mantenedora)_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço/Município/Estado) _____, representada(o) legalmente por _____ (nome do mantenedor da IES, conforme Cadastro e-MEC), apresenta os documentos exigidos no Edital nº /SED/2023, com fins de cadastrar no Programa Universidade Gratuita/2023 a(s) Instituição(ões) Universitária (s), de acordo com o Cadastro Programa Universidade Gratuita/2023.

Atenciosamente,

Nome / Assinatura
Representante legal da Mantenedora

Senhor
ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420
Florianópolis – SC

ANEXO III
(Cabeçalho da Mantenedora da IES)

Anexo III – Edital nº /SED/2023

Interposição de Recurso
Cadastramento no Programa Universidade Gratuita/2023 – Edital nº/SED/2023

Senhor Secretário de Estado da Educação,

A(O) _____ (nome da Mantenedora)_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço/Município/Estado) _____, representada(o) legalmente por _____ (nome do mantenedor da instituição universitária), conforme Cadastro e-MEC)_____, apresenta a Interposição de Recurso, referente ao resultado do Cadastro da(s) Instituição(ões) Universitária (s) no Programa Universidade Gratuita/2023, com a devida justificativa e os documentos comprobatórios anexos, em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital nº /SED/2023 e de acordo com o motivo da não homologação.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome / Assinatura
Representante legal da Mantenedora

Senhor
ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina – SED/SC
Rua João Pinto, nº 111 – Centro – CEP 88.010 - 420
Florianópolis – SC

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 929561

FAZENDA

PORTARIA Nº 248/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.361.123,88.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da

competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00417, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 7.361.123,88 (sete milhões, trezentos e sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10308/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000417			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.1076.014240			
	1.500.100.000	44.40.42		2.761.123,88
Subtotal				2.761.123,88

Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza			
	04.123.0210.1076.015382			
	1.500.100.000	44.40.42		4.600.000,00
Subtotal				4.600.000,00
Total				7.361.123,88

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000417			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.1076.015098			
	1.500.100.000	44.40.42		4.600.000,00
	1.500.100.000	44.40.42		2.761.123,88
Subtotal				7.361.123,88
Total				7.361.123,88

Subação				
014240	Emendas parlamentares impositivas da Saúde			
015098	Emendas parlamentares impositivas da Infraestrutura e Mobilidade			
015382	Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD	Fonte Tesouro		
(EC)				
**Natureza Despesa				
44.40.42	Auxílios			
		Cod. Mat.:	929270	

PORTARIA Nº 247/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 23.687.499,55.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00416, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11156/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 23.687.499,55 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11156/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000416		
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
	06.122.0704.1036.011846		
	1.753.111.000	33.90.30	70.000,00
	1.753.111.000	44.90.51	157.000,00
Subtotal			227.000,00

Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelhamento		
	03.126.0875.0948.008094		
	1.500.100.000	44.90.52	310.499,55
Subtotal			310.499,55

Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
	20.606.0300.0014.011341		
	1.500.100.000	33.40.41	1.500.000,00
Subtotal			1.500.000,00

Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
	26.782.0110.0009.014445		
	1.500.100.000	44.90.34	100.000,00
	26.782.0140.0178.014471		
	1.500.100.000	44.90.51	7.000.000,00
	26.782.0110.0009.015046		
	1.500.100.000	44.90.34	300.000,00
	1.500.100.000	44.90.51	3.700.000,00
	26.782.0110.0009.015101		
	1.500.100.000	44.90.34	500.000,00
	26.782.0110.0009.015106		
	1.500.100.000	44.90.34	200.000,00
	26.782.0110.1153.015136		
	1.500.100.000	44.90.34	450.000,00
	1.500.100.000	44.90.51	3.400.000,00
	26.782.0110.1153.015164		
	1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00
	26.782.0110.0009.015431		
	1.500.100.000	44.90.51	4.000.000,00
Subtotal			21.650.000,00
Total			23.687.499,55

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000416		
Órgão	16000 Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil		
	06.122.0704.0002.006753		
	1.753.111.000	33.90.39	227.000,00
Subtotal			227.000,00

Órgão	41000 Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
41091	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelhamento		
	03.122.0875.0002.008100		
	1.500.100.000	33.90.40	310.499,55
Subtotal			310.499,55

Órgão	44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
UO	Código F.R.* N.D.** Valor		
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR		
	20.607.0320.1108.011367		
	1.500.100.000	33.40.41	500.000,00
	1.500.100.000	33.50.41	1.000.000,00
Subtotal			1.500.000,00

Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	
UO	Código F.R.* N.D.** Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	

26.782.0140.0178.014478		
1.500.100.000	44.90.34	300.000,00
1.500.100.000	44.90.51	3.700.000,00
26.782.0140.0178.015070		
1.500.100.000	44.90.51	4.000.000,00
26.782.0140.0178.015073		
1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00
26.782.0110.0009.015102		
1.500.100.000	44.90.34	200.000,00
26.782.0110.0009.015103		
1.500.100.000	44.90.34	500.000,00
26.782.0140.0178.015138		
1.500.100.000	44.90.34	450.000,00
1.500.100.000	44.90.51	9.400.000,00
26.782.0110.1153.015142		
1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00
26.782.0110.1153.015153		
1.500.100.000	44.90.34	100.000,00

Subtotal 21.650.000,00
Total 23.687.499,55

Subação

006753	Administração e gestão da estrutura administrativa	PC
008094	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação	FUNJURE PGE
008100	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais	FUNJURE PGE
011341	Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro	SAR
011367	Infraestrutura rural	SAR
011846	Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas	PC
014445	Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS	
014471	Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara	Chapecó S.Carlos
	Palmitos Mondai	
014478	Reabilitação da SC114, trecho BR470 Otacílio Costa	entr. BR282 (p/ Lages)
015046	Pavimentação da SC452, trecho Vargem Abdon Batista	
015070	Reabilitação da SC350, tr Rio do Sul Aurora Ituporanga	entr. acesso Imbuia Alfredo Wagner
015073	Reabilitação da SC350, trecho BR153 Taquara Verde	Caçador Lebon Régis
	SC120 BR116	
015101	Pavimentação da SC156, tr São Domingos Vila Milani	Divisa SC/PR e Acesso a São Domingos
015102	Pavimentação da SC154, trecho Ipumirim Vargeão	(entroncamento BR282)
015103	Pavimentação da SC350, trecho Abelardo Luz Passos Maia	e acessos a Ab.Luz e Passos Maia
015106	Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista	Romelândia
015136	Pavimentação da SC414, trecho Luiz Alves Entroncamento	SC108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)
015138	Reabilitação/aumento de capacidade da SC108, trecho	Guaramirim Massaranduba
015142	Pavimentação da rodovia SC108 trecho Jacinto Machado	Praia Grande
015153	Pavim SC436, tr. São Martinho (entr. acesso Sta. Albertina	Berkenbrock) entr. SC437 (p/ Imaruí)
015164	Pavimentação da SC437, trecho Imaruí Pescaria Brava	BR101
015431	Pavimentação da rodovia SC281, trecho Atalanta	Ituporanga
*Fonte Recurso		
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
**Natureza Despesa		
33.40.41	Contribuições	
33.50.41	Contribuições	
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros	Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Pessoa Jurídica
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr.	Terceirização
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	

Cod. Mat.: 929438

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1393 de 07/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 114870/2023, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: CT-00205/2023
Processo: SED 162573/2022
objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Nova Veneza - Lote 01: EEB Julieta Torres Gonçalves.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1394 de 07/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 114870/2023, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: CT-00206/2023
Processo: SED 162573/2022
objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Sombrio - Lote 02: EEM Macário Borba.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1395 de 07/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 114870/2023, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: CT-00207/2023
Processo: SED 162573/2022
objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Balneário Gaivota - Lote 03: EEB Praia da Gaivota.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1396 de 07/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 114870/2023, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: CT-00208/2023
Processo: SED 162573/2022
objeto: Elaboração de projetos complementares das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, Turvo - Lote 04: EEB Morro Chato.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1397 de 07/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 114870/2023, os Engenheiros, **NATASSIA CARDOSO BILESIMO**, matrícula n.º **0968.088-8** e **BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.º **0629.133-3**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato/Convênio: CT-00209/2023

55 - Anderson Deschamps, Data de rescisão: 18/07/2023.
56 - Ana Carolina Fernandes Inhaia, Data de rescisão: 08/08/2023.
57 - Felipe Leomar da Silva, Data de rescisão: 31/07/2023.
58 - Raissa Vinter, Data de rescisão: 07/08/2023.
59 - Sabrina Antonia Stieven: Data de rescisão: 06/08/2023

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 930248

CEE – CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

PORTARIA CEE/SC Nº 064/2023

Designa o Conselheiro Tito Lívio Lermen para visita de verificação in loco na Escola São Mateus, localizado na Rua José Elias Giuliar, nº 95, Boa Vista, município de Joinville, mantida pela Escola Técnica São Mateus, município de Joinville, referente ao processo SED 51398/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Tito Lívio Lermen para visita de verificação in loco na Escola São Mateus, localizado na Rua José Elias Giuliar, nº 95, Boa Vista, município de Joinville, mantida pela Escola Técnica São Mateus, município de Joinville, referente ao processo SED 51398/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 25 de julho de 2023.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)
Cod. Mat.: 930044

FAZENDA

PORTARIA Nº 255/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 7.977.012,82.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso IX, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00424, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 10308/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 7.977.012,82 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, doze reais e oitenta e dois centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10308/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 9 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000424	Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0400.1076.014240	1.500.100.000	44.40.42	6.413.834,57				
Subtotal					6.413.834,57				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	04.123.0210.1076.015382	1.500.100.000	44.40.42	1.563.178,25				
Subtotal					1.563.178,25				

Total 7.977.012,82

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000424	Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.181.0704.1076.015100	1.500.100.000	44.90.52	300.000,00				
			1.500.100.000	44.90.52	150.000,00				
Subtotal					450.000,00				
Órgão	44000	Secretaria de Estado da Agricultura SAR	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR	20.606.0300.1076.015097	1.500.100.000	44.40.42	575.000,00				
Subtotal					575.000,00				
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.1076.014227	1.500.100.000	44.40.42	838.178,25				
Subtotal					838.178,25				
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor		
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	04.123.0210.1076.015382	1.500.100.000	44.40.42	6.113.834,57				
Subtotal					6.113.834,57				
Total					7.977.012,82				

Subtotal 450.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
44001	Secretaria de Estado da Agricultura SAR	20.606.0300.1076.015097	1.500.100.000	44.40.42	575.000,00
Subtotal				575.000,00	

Subtotal 575.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45001	Secretaria de Estado da Educação	12.368.0610.1076.014227	1.500.100.000	44.40.42	838.178,25
Subtotal				838.178,25	

Subtotal 838.178,25

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	04.123.0210.1076.015382	1.500.100.000	44.40.42	6.113.834,57
Subtotal				6.113.834,57	

Subtotal 6.113.834,57

Total 7.977.012,82

Subsídio

014227 Emendas parlamentares impositivas da Educação

014240 Emendas parlamentares impositivas da Saúde

015097 Emendas parlamentares impositivas da Agricultura

015100 Emendas parlamentares da Segurança Pública CSSPPO

015382 Emendas parlamentares impositivas do FUNDO SOCIAL

*Fonte Recurso

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro

(EC)

**Natureza Despesa

44.40.42 Auxílios

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 930137

PORTARIA Nº 254/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 500.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00422, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11226/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11226/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000422	Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial	06.122.0704.1101.015028	1.753.111.000	44.90.51	500.000,00				

Subtotal 500.000,00

Total 500.000,00

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000422	Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	06.122.0704.0187.011837	1.753.111.000	44.90.51	500.000,00				
Subtotal					500.000,00				

Subtotal 500.000,00

Total 500.000,00

Subsídio

011837 Construção e ampliação de instalações físicas CSSPPO

015028 Construção, ampliação e reforma de instalações das unidades da PCI

*Fonte Recurso

1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Taxas de

Segurança Pública e Defesa do

Cidadão Fonte Tesouro (EC)

**Natureza Despesa

44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 929879

PORTARIA nº 253/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 6002/2023, VAGNER ALONSO PACHECO, matrícula nº 650.473-6-01, para responder, pelo cargo de DIRETOR DE CONTABILIDADE E DE INFORMAÇÕES FISCAIS, nível DGE, da SEF, em substituição da titular, GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM, matrícula nº 360.878-6-01, durante o usufruto de férias, nos períodos de 29/05/2023 a 07/06/2023 e 09/08/2023 a 18/08/2023.

Augusto Puhl Piazza

Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 930107

INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Errata: Secretária de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço torna público: Errata do Extrato da Portaria Nº 31/2023 de 01/05/2023, publicado no DOE 22.051 de 03/07/2023.

Onde se lê: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, da constituição do Estado, § 2º, I e II, da lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, conforme processo SICOS 821/2023.art. 1º DESIGNAR, com base no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 413, de 19 de dezembro de 2019, os seguintes representantes para comporem o Comitê Técnico do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense:

I – ADILIO DA SILVA ANISIO, inscrito no CPF nº 463.480.XXX-XX, titular, ANDERSON ANTHONY LINZMEYER, inscrito no CPF nº 937.040.XXX-XX, como suplente, pela Diretoria de Indústria (DIRIN) da Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço (SICOS);

II – LEANDRO LUIS DAROS, inscrito no CPF nº 936.099.XXX-XX, titular, MOZART MEDEIROS DE LEON, inscrito no CPF nº 008.984.XXX-XX, RODRIGO FARIA SIGNORETTI, inscrito no CPF nº 359.426.XXX-XX, como suplentes, pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF);

III – MARCONE SOUZA MELO, inscrito no CPF nº 814.518.XXX-XX e JÚLIO GUSTAVO PONTES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 007.201.XXX-XX, respectivamente titular e suplente, pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

IV – ALAOR TISSOT, inscrito no CPF nº 002.658.XXX-XX e LUIZ CARLOS FURTADO NEVES, inscrito no CPF nº 196.229.XXX-XX, respectivamente titular e suplente, pela Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC);

V – ADRIANA ABRAHAM SANCHEZ, inscrita no CPF nº 552.012.XXX-XX e EGÍDIO ANTONIO MARTORANO, inscrito no CPF nº 415.250.XXX-XX, respectivamente titular e suplente, pela Federação das Indústrias de Santa Catarina (FIESC);

VI – FERNANDA DONADEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 079.049.XXX-XX e GABRIEL PEDROZA BEZERRA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 088.984.XXX-XX, respectivamente titular e suplente, pela Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina (PGE);

VII – YURI ZIPPERER, inscrita no CPF nº 055.644.XXX-XX e POLÔNIO TONINI, inscrito no CPF nº 613.250.XXX-XX, respectivamente titular e suplente, pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL);

VIII – ANDRÉ RICARTO POLETTI, inscrita no CPF nº 379.021.XXX-XX e OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 183.369.XXX-XX, respectivamente titular e suplente, pela Secretaria

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2270 de 14/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, da Lei nº 6844/1986, e conforme o Processo **SED 112342/2023**, ao servidor FERNANDO CEZAR DA SILVA, matrícula nº 0663.955-0-03, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, com 40 horas semanais, a contar da data da publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 931023

PORTARIA NORMATIVA Nº 2258 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019, e art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1860/2022, e considerando o excepcional interesse público, **SED 123169/2023**, RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores do quadro do magistério em cumprimento do Estágio Probatório que atuam em unidades escolares não serão permitidos os afastamentos previstos no Art. 29 da Lei nº 6844/1986, incluindo a concessão/designação para o Órgão Central da SED e para as Coordenadorias Regionais de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 930889

PORTARIA Nº 2257 de 10/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve, PRORROGAR, conforme Processo **SED 108293/2023**, os efeitos da Portaria nº 1853 de 29/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21825 de 01/08/2022, que concedeu licença sem remuneração à ELIS ANDREIA BASSO, matrícula nº 370.166-2-04, no período de 11/08/2023 a 09/08/2025, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

PORTARIA Nº 2259 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve, DISPENSAR DO PONTO, de acordo com o art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986 e art. 1º do Decreto nº 4.962, de 8 de dezembro de 2006, conforme Processo **SED 123638/2023**, a servidora FÁBIOA CARDOSO CECCHETT, matrícula nº 679.028-3-01, lotada na SED, para participar no VI Congresso Brasileiro de Alfabetização, no município Belém/PA, no período de 15 a 19 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2260 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo **SED 123823/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de ALEXANDRO GONCALVES GREIN, matrícula nº 332.717-5-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB VALENTIN GONCALVES RIBEIRO, código 757000413510, município de Monte Castelo, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/07/2023.

PORTARIA Nº 2261 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo **SED 124207/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de JAQUELINE DIANA SEGHEITTO SBARAINI, matrícula nº 686.021-4-04, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB PE ISIDORO BENJAMIM MORO, código 808000486400, município de Monte Castelo, na parte referente à data fim que deverá ser: 28/08/2023.

PORTARIA Nº 2262 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo **SED 124208/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de JAQUELINE DIANA SEGHEITTO SBARAINI, matrícula nº 686.021-4-05, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB BENJAMIM CARVALHO DE OLIVEIRA, código 808000502450, município de Ipumirim, na parte referente à data fim que deverá ser: 28/08/2023.

PORTARIA Nº 2263 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo **SED 124655/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 803 de 04/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.994 de 05/04/2023, de ALDEMIR COSTA PEREIRA, matrícula nº 676.136-4-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB NS DOS PRAZERES, código 756000384230, município de Correia Pinto, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/07/2023.

PORTARIA Nº 2264 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve RETIFICAR, conforme Processo **SED 97061/2023**, a Portaria nº 2199 de 07/08/2023, que Admitiu, Julio Cesar Martins, matrícula nº 281.574-5-02, ocupante do cargo de PROFESSOR ACT, na parte referente ao período que deverá ser: 21/03/1994 a 31/12/1994, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 2265 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo **SED 121888/2023**, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 522 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de IRACEMA MACHADO TONINI, matrícula nº 638.206-1-02, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB GOV. CELSO RAMOS, código 758000418230, município de JOAÇABA, na parte referente à data fim que deverá ser: 06/10/2023.

PORTARIA Nº 2268 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos autos do processo nº 5032426-34.2023.8.24.0000, resolve CESSAR, conforme processo **SED 77612/2023**, o efeito da Portaria nº 1146, de 10.05.2023, publicada Diário Oficial 22018 em 15.05.2023, que penalizou a empresa ESE Construções Ltda., pela rescisão unilateral do Contrato 29/2022, da EEB João Boss, localizada no município de Guabiruba/SC.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 930884

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2266 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra ROSELEI BRAGA CHRIST, matrícula 679.994-9-01, que tramita nesta secretaria o Processo nº **SED 77963/2023**, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação da interessada, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2267 de 11/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra MARILENE CORDEIRO COMARETTO, matrícula 638.273-8-01, que tramita nesta secretaria o Processo nº **SED 13887/2023**, que trata da regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação da interessada, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 930895

FAZENDA

PORTARIA Nº 256/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 23.454.767,97.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00431, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11426/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 23.454.767,97 (vinte e três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do

§ 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11426/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000431			
Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	02000	Tribunal de Contas do Estado		
	02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina		
		01.122.0935.0002.001858		
		1.500.100.000	33.90.30	500.000,00
		1.500.100.000	33.90.33	500.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	3.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança		
Pública				
Órgão	16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
UO		06.122.0704.0949.000686		
		1.753.111.000	33.90.46	10.000.000,00
		06.181.0701.1046.014157		
		1.899.285.000	33.90.30	50.000,00
		1.899.285.000	33.90.39	40.000,00
		1.899.285.000	33.90.93	10.000,00
Subtotal				10.100.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO				
41091		Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de		
		Reaparelhamento		
		03.122.0875.0948.008094		
		1.500.100.000	44.90.52	233.840,00
Subtotal				233.840,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO				
45001		Secretaria de Estado da Educação		
		12.363.0610.0104.006291		
		1.500.100.000	33.90.39	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
UO				
45022		Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
		12.364.0630.1227.012758		
		1.500.100.000	33.90.36	29.595,56
Subtotal				29.595,56
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e		
Mobilidade				
UO				
53001		Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
		26.782.0140.0178.015047		
		1.500.100.000	44.90.51	2.400.000,00
		26.782.0140.0178.015454		
		1.500.100.000	44.90.51	1.691.332,41
Subtotal				4.091.332,41
Total				23.454.767,97
Anexo II – Redução				
Ato Normativo	2023AN000431			
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado		
UO				
02001		Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina		
		01.126.0935.0154.001882		
		1.500.100.000	44.90.52	4.000.000,00
Subtotal				4.000.000,00
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança		
Pública				
UO				
16097		Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
		06.542.0702.1033.011816		
		1.899.285.000	33.90.30	100.000,00
		06.181.0701.1046.014157		
		1.753.111.000	33.90.39	10.000.000,00
Subtotal				10.100.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO				
41091		Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de		
		Reaparelhamento		
		03.122.0875.0002.008100		
		1.500.100.000	33.90.40	233.840,00
Subtotal				233.840,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO				
45001		Secretaria de Estado da Educação		

	12.361.0610.1168.015133			
	1.500.100.000	44.40.42		5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.1227.003201			
	1.500.100.000	33.90.30		29.595,56
Subtotal				29.595,56
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0009.012933			
	1.500.100.000	44.90.51		1.529.358,20
	26.782.0101.0009.014296			
	1.500.100.000	44.90.51		161.974,21
	26.782.0140.0178.015455			
	1.500.100.000	44.90.51		2.400.000,00
Subtotal				4.091.332,41
Total				23.454.767,97

Subsídio

000686 Administração de pessoal e encargos sociais PM
 001858 Manutenção e serviços administrativos gerais
 001882 Manutenção e desenvolvimento de tecnologias de informação aplicadas ao controle externo
 003201 Incentivo às atividades de ensino UDESC
 006291 Operacionalização da educação profissional SED
 008094 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
 FUNJURE PGE
 008100 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FUNJURE PGE
 011816 Polícia Ostensiva Ambiental PM
 012758 Incentivo às ações de extensão, cultura e comunidade UDESC
 012933 Melhoramentos e restauração da BR280, trecho travessia urbana de Guarimir
 Jaraguá do Sul
 014157 Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM
 014296 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco Grão Pará
 015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville
 015133 Manutenção, reforma, ampliação e construção de UES municipais, infantil e fundamental
 Plano 1000
 015454 Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão
 015455 Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul

***Fonte Recurso**
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
 1.899.285.000 Outros Recursos Vinculados Remuneração de Disp. Bancária
 Executivo Outras Fontes (EC)

****Natureza Despesa**
 33.90.30 Material de Consumo
 33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
 33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
 33.90.46 Auxílio Alimentação
 33.90.93 Indenizações e Restituições
 44.40.42 Auxílios
 44.90.51 Obras e Instalações
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
 Cod. Mat.: 930573

PORTARIA nº 262/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 10990/2023, JORDÃO LUIZ MORATELLI, matrícula nº 200.283-3-02, para responder, pelo cargo de GERENTE REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DE RIO DO SUL, nível FG-2, da SEF, em substituição do titular, ADALBERTO DALL'OGGIO, matrícula nº 198.011-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 22/08/2023 a 06/09/2023.

Augusto Puhl Piazza
 Secretário Adjunto da Fazenda

Cod. Mat.: 930696

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ORDEM DE REINÍCIO SUP Nº 009/2023

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
 CONTRATO: Nº CT-177/2021
 EMPRESA: AUTOBAHN ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E GEOTECNIA
 OBJETO DO CONTRATO: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO, CONTROLE SUBSÍDIOS À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS NAS RODOVIAS SC-442, SC-443, SC-445 E CONTORNO VIÁRIO DE CRICIÚMA
 EDITAL: PE 135/2021
 MOTIVO: por ordem administrativa
 DATA DE REINÍCIO: 07 de agosto de 2023
 Cod. Mat.: 930672

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBR Nº 0028/2023

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
 CONTRATO: Nº CT-099/2021
 EMPRESA: VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO COM AUMENTO DE CAPACIDADE DA RODOVIA SC-155, TRECHO ENTRONC. COM A BR - 280 MUN. CLEVELÂNDIA/PR - RIO CHAPÉO MUN. ABELARDO LUZ
 EDITAL: RDC 062/2021
 EXECUÇÃO FÍSICA 90,89%
 MOTIVO: por ordem administrativa
 DATA DE PARALISAÇÃO: 01 de agosto de 2023
 Cod. Mat.: 930673

Relatório Nº 07/2023

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade do , Jerry Edson Comper no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto nº 1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês Julho/2023.

Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
6109659	Adriano M. Marques	1	110,00	FI
6175120	Alex B. Kulkamp	1	110,00	FI
6175120	Alex B. Kulkamp	1	110,00	OM
6182127	Ana Letícia Bodanese	2	330,00	RS
3023761	Andréa C. T. Roveda	2	220,00	OM
6309810	Anterio R. C. Rocha	0,5	55,00	AA
6097308	Antonio José de A. Jr.	1	110,00	MO
6057012	Arthur R. D. Preve	0,5	55,00	MO
6175791	Camila Alves Maia	0,5	55,00	SD
2486091	Carlos A. Rogério	2	330,00	RS
7145098	Daniel Cravo Silveira	1	156,00	OM
6175597	Débora Raquel Pavi	1,5	165,00	OM
6061117	Edinei Coser	1	110,00	RS
1864297	Elias Souza	4	1.360,00	RS
2466597	Elizete R. Laguna	1	110,00	OM
7150695	Eraldo Neves	8	1.320,00	IS
7179197	Fábio de Oliveira	8	1.320,00	IS
6291651	Francini G. D Agostin	2	220,00	IS
6291651	Francini G. D Agostin	1	110,00	RS
6175295	Giuliano de A. Oliveira	1	110,00	OM
6192840	Gleisson F. Gedis	0,5	55,00	OM
9957413	Gustavo Martins Costa	2	330,00	IS
1726927	Jair José da Silva	0,5	55,00	SD
9188410	Jamir Cesar Coelho	4,5	690,00	MO
6175600	Jean Carlo Perazzoli	1	110,00	OM
7153627	Jean Carlos Fiorentin	1	110,00	OM
8084203	Jerry Edson Comper	8	2.720,00	IS
6439900	João Adelmo P. Junior	1	110,00	OM
6097340	João Gabriel B. Santos	3	440,00	FI
1729578	José Abel da Silva	1,5	510,00	RS
2477823	José de Souza	10	1.960,00	SD
2487365	José Donisete Ribeiro	0,5	50,00	MO
1731246	José Emiliano U. Neto	7	1.210,00	AA
6441556	Larissa Scipioni Muniz	1	110,00	MO
6441556	Larissa Scipioni Muniz	1	110,00	OM
6179401	Laura Braz de Barros	2,5	385,00	IS
6455093	Leocir Nardi	1	110,00	MO
6175805	Liana H. Maurílio	1	110,00	OM
6110053	Loreni Fritzen	4	550,00	OM
6175937	Lucas de C. Lemos	2	330,00	FI

6057063	Lucas dos S. Pereira	0,5	55,00	MO
9959718	Luiz Antonio M. Boese	1	100,00	AA
9959718	Luiz Antonio M. Boese	3	300,00	MO
6176186	Luiz E. Pantoja Telles	1	156,00	IS
2217317	Luiz F. dos S. Costa	9	1.620,00	SD
9654895	Marcelo C. L. Souto	2	330,00	FI
9155538	Marco Antonio Luiz	4	520,00	MO
6322662	Matheus de C. Ferreira	2	220,00	MO
6175333	Nicolas Negri	1	110,00	MO
2477785	Osni Rosa Felipe	10	1.960,00	SD
9211101	Paulo G. N. de Almeida	4,5	690,00	MO
2463385	Pedro Paulo Cardoso	6	960,00	MO
6056431	Rafael Souza Chaves	1	110,00	MO
6766358	Ricardo E. Grando	4,5	1.530,00	OM
2463040	Roberto C. da Silva	5	980,00	LP
8084289	Rodrigo G. Bez Batti	1	110,00	OM
8084289	Rodrigo G. Bez Batti	1	110,00	RS
2463849	Samuel Max Seemann	5	980,00	LP
1723545	Sebastião Silveira	1	110,00	OM
6056474	Tais Gomes	0,5	55,00	AA
6188079	Thiago Woellner	1	110,00	MO
6215742	Tiago B. Filasco	0,5	55,00	AA
6215742	Tiago B. Filasco	1	220,00	MO
6175619	Vilson Schwitzky Junior	1,5	165,00	OM
6056555	Vinicius da Silva	0,5	55,00	OM
3697533	Vissilar Pretto	2	680,00	IS
3697533	Vissilar Pretto	0,5	170,00	RS
6088236	Wagner Velho Martins	1	110,00	OM
2466082	Wilmar B. de Moraes	1	110,00	OM
Totais:		165	29.202,00	

LEGENDA DE MOTIVOS:

AA – Assuntos Administrativos

FI – Fiscalização

IS – Inspeção de Obra

LP – Levantamento Patrimonial

MO – Motorista

OM – Outros

RS – Reunião de Serviço

SD – Serviço Diário

Florianópolis, 11 de Agosto de 2023.

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 930798

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº203 de 10/08/2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 2206/2023, RODRIGO NERY E COSTA, matrícula nº0999.445-9-01, Gerente de Operações, nível DGS-2, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Assistência Humanitária, nível DGS-2, da Secretaria da Proteção e Defesa Civil, em substituição a titular RENATA MADALENA GAIA, matrícula nº0960.101-5-01, durante o usufruto de férias, no período de 01/09/2023 a 10/09/2023.

LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 930657

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1409/2023. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Morro Grande/SC. **Objeto:** Transferência de 02 (dois) Kits Preventivos de Transposição de Obstáculos para recuperação de ponte, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da Ponte Hercílio Luz. **Dimensão:** 5,00 (cinco) metros de comprimento. **Localidade:** Três Barras. Prazo para execução da montagem do kit: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** Luiz Armando Schroeder Reis pela DC e Clelio Daniel Olivo da Prefeitura Municipal de Morro Grande/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPe: DC 1409/2023.

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.606.0310.0410.002171			
	1.500.100.000	33.90.37		1.300.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		341.298,76
	20.571.0310.1140.015086			
	1.500.100.000	33.90.30		14.983,54
	1.500.100.000	33.90.39		2.322,88
Subtotal				1.658.605,18
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
	12.367.0520.0627.011655			
	1.500.100.000	44.90.51		650.000,00
Subtotal				650.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0056.005312			
	1.500.100.000	44.90.51		428.975,50
Subtotal				428.975,50
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003368			
	1.501.180.000	46.90.71		5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0101.0009.014296			
	1.500.100.000	44.90.34		297.049,23
	1.500.100.000	44.90.51		2.700.000,00
	26.782.0110.0009.014749			
	1.500.100.000	44.90.51		1.300.000,00
	26.782.0140.0178.015070			
	2.899.185.000	44.90.51		570.000,00
	26.782.0110.1169.015187			
	1.500.100.000	44.90.51		1.900.000,00
	26.782.0105.1107.015586			
	1.500.100.000	44.40.42		3.500.000,00
	26.782.0105.1107.015590			
	1.500.100.000	44.40.42		2.000.000,00
	26.782.0105.1107.015594			
	1.500.100.000	44.40.42		4.500.000,00
	26.782.0105.1107.015602			
	1.500.100.000	44.40.42		3.500.000,00
	26.782.0105.1107.015603			
	1.500.100.000	44.40.42		2.500.000,00
	26.782.0105.1107.015605			
	1.500.100.000	44.40.42		9.500.000,00
	26.782.0110.1107.015614			
	1.500.100.000	44.40.42		4.500.000,00
	26.782.0105.1107.015615			
Ato Normativo	2023AN000437			
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	1.500.100.000	44.40.42		6.500.000,00
Subtotal				43.267.049,23
Órgão	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.421.0750.0486.012724			
	1.760.219.000	44.90.51		3.000.000,00
Subtotal				3.000.000,00
Total				54.962.629,91
Subação				
002171	Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro EPAGRI			
002206	Pesquisa agropecuária EPAGRI			
003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos EGE			
005312	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Chapecó CEO			
008579	Apoio ao sistema viário urbano SIE Plano 1000			
010927	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP			
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC			
011655	Construção, ampliação e reforma da área física do campus da FCEE			
011710	Capacitação de profissionais de Educação Especial			
012724	Construção unidade prisional de São José			
014252	Encargos com precatórios EGE			

014296 Pavimentação da SC370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco Grão Pará

014749 Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão

015047 Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville

015070 Reabilitação da SC350, tr Rio do Sul Aurora Ituporanga entr. acesso Imbuia Alfredo Wagner

015086 EPAGRI Ciência, Tecnologia e Inovação

015187 Pavimentação da SC108, trecho Anitópolis Santa Rosa de Lima

015294 Projetos e eventos culturais FCC

015313 Implantação do Centro de Desenvolvimento Cultural CDC

015454 Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão

015586 Apoio ao sistema viário urbano de Antônio Carlos para conclusão da pavimentação até comunidade Louro

015590 Apoio ao sistema viário de Antônio Carlos pavimentação estrada Sta Mª/Egito/Alto Egito Angelina

015594 Pavimentação da SC159 trecho Sul Brasil a Jardinópolis

015602 Apoio ao sistema viário de Irati p pavimentação asfáltica da rua Sete de Setembro saída Jacutinga

015603 Apoio sistema viário pavimentação asfáltica tr centro Ponte Serrada p área rural divisa Lindóia Sul

015605 Pavimentação asfáltica da rodovia Ulysses Gaboardi ligando São Cristóvão do Sul a Curitiba

015614 Elaboração de projeto e pavimentação do segundo acesso ligando Porto Belo Bombinhas

015615 Pavimentação do trecho que liga SC467 distrito de Santa Helena/Joaçaba BR282

***Fonte Recurso**

1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)

1.501.180.000 Outros Recursos Não Vinculados Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo Recursos Tesouro (EC)

1.501.261.000 Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)

1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EC)

2.899.185.000 Outros Recursos Vinculados Remuneração de Disp. Bancária

Executivo Fonte Tesouro (EA)

****Natureza Despesa**

31.90.91 Sentenças Judiciais

33.90.30 Material de Consumo

33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

33.90.37 Locação de Mão de Obra

33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

44.40.42 Auxílios

44.90.34 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização

44.90.51 Obras e Instalações

44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 931232

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 264/2023/SEF – 14 de agosto de 2023.

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor **DIEGO MICHELON**, matrícula nº 645.319-8 (titular) e o servidor **MANOEL MOREIRA**, matrícula nº 224.394-6 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a aquisição de nobreak, swith e postos de acesso, equipamentos para atender as necessidades da GETEC da Secretaria da Fazenda, decorrentes dos Termos de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1700/2022/UDESC, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 1700/2022/UDESC, Processo SEF 6705/2023, fornecido pelas Empresa Hexait Serviços e Tecnologia Ltda, Eccopower Sistemas de Energia, Importação, Exportação Ltda. e Partner Tecnologia Ltda. Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 931144

INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

Errata: **Secretária de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço** torna público: **Errata da Minuta da Portaria nº 54 de 03/08/2023, Publicado no Doe 22.078 de 09/08/2023.**

Onde se lê: **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço; **MARCELO DA SILVA FETT** - Secretário de Estado da Ciência, Inovação e Tecnologia.

Leia-se: **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço; **MARCELO FETT ALVES** - Secretário de Estado da Ciência, Inovação e Tecnologia.

Cod. Mat.: 931401

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO - SICOS

PORTARIA Nº 56 de 10/08/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, resolve, **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, alterado pelo art. 5, da Lei Complementar nº 605/2013, à servidora MARIA MARIVANI ALT, economista, matrícula nº 0658587-6-01, lotada na SICOS, a contar de **01/08/2023**, com opção pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4, §4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412/2008, com redação dada pela LC nº 662/2015, conforme formalizado nos autos do processo SICOS 1068/2023.

SILVIO DREVECK

Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.

Cod. Mat.: 931068

RELATÓRIO Nº 05/2023

O Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço Sr. **Silvio Dreveck** no uso de suas atribuições, conferidas no Ato nº **849/2023** publicada no Diário Oficial nº **21.967 - A de 24/02/2023** e tendo em vista o **DECRETO Nº 650/2020**, comunica o pagamento de diárias no mês de **Julho/2023** referente à SICOS/SINE/PROCON.

NOME	MATRÍCULA	QNTD	VALOR R\$	MOTIVO
Aladir Aduci Pereira	913999-0	1	R\$ 110,00	FI
Alexandre Silva de Souza	0626536-7-01	4	R\$ 631,25	VT + PN
Anderson Anthony Linzmeyer	0714746-5-01	6,5	R\$ 1.270,00	PE + RS
Augusto de Barcelos	917681-0	5	R\$ 550,00	FI + PN
Carlos Alberto Arns Filho	06122653-1-02	9	R\$ 2.202,00	VT + RS + PN
Cesar Augustus Winck	0345542-4-02	3	R\$ 596,00	PN + RS
Egon Bento Baum	0689278-7-03	6	R\$ 1.060,00	PN + AS
Evaristo Adriano	922258-8	1	R\$ 110,00	FI
Fabiana Lopes Ribeiro	0391838-6-02	14,5	R\$ 3.156,50	PN + PE
Fabiano Ceretta	0714697-3-01	2	R\$ 660,00	PE + PN
Fabiano Freitas	0714701-5-01	0,5	R\$ 55,00	OM
Iara Maria Manoel de Souza	916910-5	1	R\$ 110,00	FI
Inês Pereira	916911-3	5	R\$ 520,00	FI + PN
João Victor Santos Jeronimo	0714747-3-01	7,5	R\$ 1.265,00	PE + VI + PN
Jonianderson Menezes	038512-0-02	3	R\$ 1.295,00	AS + RS + PN
Laryssa Martins Schmitz	069610-0-2	0,5	R\$ 55,00	AS + VT
Leonardo Sebold Branco	0375520-7-04	0,5	R\$ 170,00	AS + VT
Marcos Aurélio Linhares	07515832-7	2	R\$ 220,00	RS
Marcos Rogério Longo	925085-9	3	R\$ 330,00	FI + PN

FAZENDA

PORTARIA Nº 258/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 123.049.654,59

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00445, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11670/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 123.049.654,59 (cento e vinte e três milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11670/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000445		
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16020	Departamento Estadual de Trânsito		
	06.126.0770.1048.015290		
	1.752.269.000	33.90.40	2.350.000,00

Subtotal	2.350.000,00		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.181.0701.1046.014157		
	1.753.111.000	33.90.15	300.000,00

Subtotal	300.000,00		
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.368.0610.0469.011490		
	1.540.131.000	44.90.51	10.000.000,00
	12.368.0610.0104.011562		
	1.540.131.000	33.90.30	25.000.000,00
	12.368.0610.0371.012482		
	1.540.131.000	33.90.39	40.000.000,00
	12.368.0610.0663.014273		
	1.540.131.000	33.90.39	25.000.000,00
	12.368.0610.0371.014274		
	1.540.131.000	33.90.39	20.000.000,00

Subtotal	120.000.000,00		
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.122.0400.1189.013268		
	2.600.223.000	33.90.39	399.654,59

Subtotal	399.654,59		
Total	123.049.654,59		

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000445		
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16020	Departamento Estadual de Trânsito		
	06.122.0770.0002.015284		
	1.752.269.000	33.90.39	2.350.000,00

Subtotal	2.350.000,00		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar		
	06.181.0702.1215.015422		
	1.753.111.000	33.90.15	300.000,00

Subtotal	300.000,00		
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
45001	Secretaria de Estado da Educação		
	12.362.0625.0949.008662		

	1.540.131.000	31.90.11	120.000.000,00
Subtotal	120.000.000,00		
Órgão	48000 Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**
48091	Fundo Estadual de Saúde		
	10.302.0400.0547.013253		
	2.600.223.000	44.90.52	399.654,59

Subtotal	399.654,59		
Total	123.049.654,59		

Subação	008662 Administração de pessoal e encargos sociais ensino médio SED		
	011490	Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica	
	011562	Operacionalização da educação básica SED	
	012482	Manutenção e reforma das escolas de educação básica	
	013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES	
	013268	Execução de obras de ampliação, reforma e readequação das unidades da SES	
	014157	Polícia ostensiva e preservação da ordem pública PM	
	014273	Operacionalização descentralizada da Educação Básica	
	014274	Manutenção e reforma descentralizada da Educação Básica	
	015284	Administração e manutenção dos serviços administrativos do DETRAN	
	015290	Modernização, integração e manutenção da tecnologia da informação e comunicação	
	DETRAN		
	015422	Operação Inverno PMSC	

*Fonte Recurso	1.540.131.000 Transferências do FUNDEB Fonte Tesouro (EC)		
	2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo		
	Federal Convênio Manutenção		
	Outras Fontes (EA)		
	1.752.269.000 Recursos Vinculados ao Trânsito Outros Recursos		
	Outras Fontes (EC)		
	1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		
	Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)		

**Natureza Despesa	31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
	33.90.15 Diárias Militar		
	33.90.30 Material de Consumo		
	33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		
	33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica		
	44.90.51 Obras e Instalações		
	44.90.52 Equipamentos e Material Permanente		

Cod. Mat.: 931836

ESTADO DE SANTA CATARINA - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023 PARTICIPES: o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/SC), a empresa Celesc Distribuição S.A. e a empresa Pamplona Alimentos S/A. **OBJETO:** Aprovar a execução pela Celesc Distribuição S.A da obra especificada no Parecer Técnico de Acesso (PTA) ao consumidor livre Pamplona Alimentos S.A. - Unidade Presidente Getúlio, de 30 de maio de 2023, constante do processo SEF 9857/2023, fls. 14 a 68, para que a Celesc Distribuição S.A. possa usufruir do crédito presumido autorizado no Tratamento Tributário Diferenciado/TTD nº 1071, concessão nº 225000001352265, até o montante de R\$ 8.965.991,56. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até o aproveitamento integral do crédito presumido, observada a legislação tributária vigente. **SIGNATÁRIOS:** o Secretário de Estado da Fazenda, Cleverson Siewert, pela SEF/SC, o Diretor Presidente, Tarcísio Estefano Rosa, pela Celesc Distribuição S.A., o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Júlio César Pungan, pela Celesc Distribuição S.A., a Diretora Presidente, Irani Pamplona Peters, pela Pamplona Alimentos S/A, e o Diretor Administrativo Financeiro, Sérgio Luiz de Souza, pela Pamplona Alimentos S/A. **DATA:** Florianópolis, 31 de julho de 2023.

Cod. Mat.: 931837

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1476 de 17/08/2023 ok
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, c/c art. 4º, inciso V, item 9, do Decreto nº 1860/2022, e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985 e suas alterações, resolve: **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** conforme Processo PSFS 1701/2023, ao Técnico em Informática, **SIDNEY RUCKERT,** ma-

trícula n.º **0360.554-0,** no período de 03/08/2023 a 02/08/2026, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o § 5º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 412/2008, alterado pela Lei Complementar 773, de 11 de agosto de 2021.
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0712.814-2

Cod. Mat.: 931960

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 071/2023.
Permissora: SIE. **Permissionário:** MUNICÍPIO DE SEARA. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-283, trecho: Entr. SC-154 (p/ Itá) – Seara (Entr. Acesso Sul de Seara), no km 36+580, lado direito, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular da interseção viária. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 16.08.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Edemilson Canale, pelo Permissionário.

Cod. Mat.: 931845

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 034/2023.
Permissora: SIE. **Permissionária:** BETA PRODUTORA DE ENERGIA SPE S/A. **Objeto:** Ocupação da faixa de domínio da rodovia SC-112, trecho: Entr. BR-470 (p/ Agrônômica) – Trombudo Central (Entr. SC-281), no km 159+855, sentido transversal, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a implantação de rede de distribuição de energia elétrica. **Validade:** 05 anos. **Florianópolis,** 16.08.2023. **Signatários:** Jerry Edson Comper, pela SIE e o Sr. Vilmar da Costa, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 931671

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, no uso de sua competência prevista no art. 99 da Lei Complementar no 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o art. 93, XIV, da Lei Complementar no 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto na Resolução no 02/2003, de 16 de maio de 2003, alterada pela Resolução no 03/2006, de 03 de março de 2006, **COMUNICA** as pessoas ou empresas abaixo relacionadas, que foi inscrito em dívida ativa débito de sua responsabilidade, sendo que decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, dessa publicação, permanecendo o inadimplemento, será ajuizada Ação de Execução Fiscal, na qual haverá acréscimo de custas judiciais e de honorários advocatícios. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA LIVRO - DA 003/2023:** DETT-15570/231 JBL TURISMO LTDA - ME ; Florianópolis, 16 de Agosto de 2023. Jerry Edson Comper, Secretário de Estado da Infraestrutura.

Cod. Mat.: 931745

PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

Relatório de Diárias Julho de 2023. O Secretário de Portos, Aeroportos e Ferrovias, José Roberto Martins, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 19 do Decreto Nº1.127/08 de 05/03/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês julho/2023.

Mat.	Nome	Qtde	Valor	Mot
615936201	Alex Bunese Juk	2	220,00	OM
904820002	Elton José Ros da Luz	3	546,00	OM
603524	George F. Picinato	2	660,00	OM
199834	Ivan Amaral	2	312,00	OM
956159502	José Roberto Martins	4	1.805,00	OM
714915801	Rafael Pedro de Matos	6	825,00	OM
714564001	Robison José Coelho	1	340,00	OM
950179701	Ruan Diego Santi	7	935,00	MO
Totais:		27	5.643,00	

LEGENDA DE MOTIVOS:AA - Assuntos Administrativos FI - FiscalizaçãooIS - Inspeção de Obra MO - MotoristaMS - Manutenção Sistemas Informatizados e Computadores OM - OutrosRA - Representação de Autoridade RS - Reunião de ServiçoSD - Serviço Diário Florianópolis, 16 de agosto de 2023

José Roberto MartinsSecretário de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias

Cod. Mat.: 931746

do cargo de Gerente de Financiamento e Atração de Investimentos, desta Secretaria para atuar como membro do Núcleo.
 Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designados para esta secretaria, poderão ser designados pelo Gestor NUPROJ para tarefas de estruturação e operação do NUPROJ/SICOS, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.
 Parágrafo primeiro: Para contratação e recebimento do(s) bolsista(s) de que trata o caput deste artigo, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica entre Órgão demandante, SEPLAN e a FAPESC.
 Parágrafo segundo: O(s) bolsista(s) serão integrado(s) aos NUPROJ ou área correspondente na estrutura organizacional do órgão ou entidade, por meio de Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC firmado entre a FAPESC, SEPLAN/EPROJ e o órgão demandante.
 Art. 4º Os membros do NUPROJ não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 282 de 29/06/2020 e a Portaria Conjunta SDE/SEMA nº 61/2022, de 5 de agosto de 2022.
 Florianópolis/SC, 18 de agosto de 2023.

MARCELO FETT ALVES
 Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
 Cod. Mat.: 932582

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2332 - de 21/08/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 113538/2023**, à servidora RENATA JOAQUIM FERRAZ BIANCO, matrícula nº 0354890-2-02, ocupante do cargo de Professor, com 40 horas semanais, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau, a contar da data da publicação.

ARISTIDES CIMADON
 Secretário de Estado da Educação
 Cod. Mat.: 932917

PORTARIA Nº 2331 de 21/08/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competências estabelecidas nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e em conformidade com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 220, de 03 de agosto de 2023, conforme Processo **SED 128166/2023**

RESOLVE

Art. 1º -Fica instituída a Comissão Estadual do Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior -FUMDES, a qual tem como objetivo analisar as solicitações e documentação apresentadas para cadastramento das Instituições de Ensino Superior-IES s e apresentar o resultado da análise, para homologação ou não por parte do Secretário de Estado da Educação

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores, representantes da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais:

- I - ADRIANA DA SILVA DUARTE - Matrícula nº 303.895-5-04
- II - ALINE DE GÓES - Matrícula nº 386.506-1;
- III - CELMA DA SILVA RAMOS-Matrícula nº 0.631.839-8-01;
- IV - FABRICIA AMORIM - Matrícula nº 336.380-5-02;
- V.- GISELE ROSA AZEREDO - Matrícula nº 031.2310-3-02;
- VI. - JEAN CARLA DA CUNHA MEIRA - Matrícula nº 220.357-0;
- VII - MARCOS ROBERTO ROSA - Matrícula nº 0701.366-3;
- VIII - TÂNIA INEZ OGLIARI SCARTEZINI - Matrícula nº 306.197-3.

Art. 3º - -A Comissão Estadual do FUMDES será presidida por MARCOS ROBERTO ROSA.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.
 Tar

ARISTIDES CIMADON
 Secretário de Estado da Educação
 Cod. Mat.: 932801

FAZENDA

PORTARIA Nº 268/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 59.240.360,81

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00451, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 11951/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 59.240.360,81 (cinquenta e nove milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 11951/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
 Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
	1.753.111.000	33.90.30		150.000,00
	06.122.0704.1035.011839			
	1.753.111.000	33.90.30		150.000,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
300.000,00	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
	26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
		08.122.0900.0002.002783			
		1.500.100.000	33.90.39		1.785.962,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
1.785.962,00	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil			
	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
		06.126.0900.1194.014723			
		1.500.100.000	33.90.40		250.000,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
250.000,00	45000	Secretaria de Estado da Educação			
	45001	Secretaria de Estado da Educação			
		12.361.0610.1168.015133			
		1.500.100.000	44.40.42		5.000.000,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
5.000.000,00	45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
		12.367.0520.0626.011097			
		1.500.100.000	33.50.43		5.622.507,27

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
5.622.507,27	45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
		12.364.0630.0056.005315			
		2.599.265.000	44.90.51		674.878,92
		12.364.0630.0056.014835			
		1.500.100.000	44.90.51		81.735,02

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
756.613,94	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
	48091	Fundo Estadual de Saúde			
		10.302.0430.1232.011441			
		1.600.223.000	33.50.85		1.405.277,60
		1.600.223.000	33.50.85		500.000,00
		10.242.0430.0555.013266			

		1.500.100.000	33.90.39		6.000.000,00
Subtotal					7.905.277,60
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	26.782.0105.0009.012933				
	1.500.100.000	44.90.34			250.000,00
	26.782.0115.0651.014283				
	1.500.100.000	33.90.39			500.000,00
	26.782.0110.0009.014445				
Ato Normativo	2023AN000451				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
	1.500.100.000	44.90.34			800.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			1.200.000,00
	26.782.0140.0178.014471				
	1.500.100.000	44.90.34			500.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			6.500.000,00
	26.782.0140.0178.014472				
	1.500.100.000	44.90.34			80.000,00
	26.782.0110.0009.015046				
	1.500.100.000	44.90.34			150.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			4.500.000,00
	26.782.0140.0178.015047				
	1.500.100.000	44.90.34			100.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			3.300.000,00
	26.782.0110.0009.015101				
	1.500.100.000	44.90.51			2.800.000,00
	26.782.0110.0009.015103				
	1.500.100.000	44.90.34			250.000,00
	26.782.0110.0009.015106				
	1.500.100.000	44.90.34			100.000,00
	26.782.0140.0178.015109				
	1.500.100.000	44.90.34			350.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			5.000.000,00
	26.782.0110.1153.015136				
	1.500.100.000	44.90.34			60.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			1.000.000,00
	26.782.0105.1153.015152				
	1.500.100.000	44.90.51			1.500.000,00
	26.782.0110.1153.015164				
	1.500.100.000	44.90.34			350.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			450.000,00
	26.782.0110.1169.015194				
	1.500.100.000	44.90.34			300.000,00
	26.782.0110.0009.015431				
	1.500.100.000	44.90.34			250.000,00
	1.500.100.000	44.90.51			6.350.000,00
	26.782.0140.0178.015454				
	1.500.100.000	44.90.34			280.000,00
	26.782.0140.0178.015455				
	1.500.100.000	44.90.34			700.000,00
Subtotal					37.620.000,00
Total					59.240.360,81

Anexo II – Redução

Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16000	Secretaria de estado da Segurança Pública			
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.0028.014076			
	1.753.111.000	33.90.30		300.000,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
300.000,00	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família			
	26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
		16.244.0560.0017.014179			
		1.500.100.000	44.40.42		1.785.962,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
1.785.962,00	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil			
	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
		06.182.0730.1195.014716			
		1.500.100.000	44.90.52		250.000,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
250.000,00	45000	Secretaria de Estado da Educação			
	45001	Secretaria de Estado da Educação			
		12.368.0625.0159.011557			
		1.500.100.000	33.90.39		4.300.000,00
		12.368.0610.0533.013002			
		1.500.100.000	33.90.40		700.000,00

Subtotal	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
5.000.000,00	45000	Secretaria de Estado da Educação			
	45001	Secretaria de Estado da Educação			
		12.368.0625.0159.011557			
		1.500.100.000	33.90.39		4.300.000,00
		12.368.0610.0533.013002			
		1.500.100.000	33.90.40		700.000,00

45201	Fundação Catarinense de Educação Especial	12.367.0520.1128.015063			
		1.500.100.000	44.40.42	5.622.507,27	
Subtotal				5.622.507,27	
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.364.0630.0056.005317			
		2.599.265.000	44.90.51	674.878,92	
		12.364.0630.0056.015051			
		1.500.100.000	44.90.51	81.735,02	
Subtotal				756.613,94	
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
48091	Fundo Estadual de Saúde	10.302.0430.0043.005429			
		1.500.100.000	33.90.39	6.000.000,00	
		1.600.223.000	33.90.30	1.405.277,60	
		10.302.0430.0220.011328			
		1.600.223.000	33.50.41	500.000,00	
Subtotal				7.905.277,60	
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0101.0009.014296			
		1.500.100.000	44.90.34	100.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	6.000.000,00	
		26.782.0140.0178.014465			
		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	
Ato Normativo	2023AN000451				
Órgão	53000	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0140.0178.014474			
		1.500.100.000	44.90.34	100.000,00	
		26.782.0140.0178.014477			
		1.500.100.000	44.90.51	775.000,00	
		26.782.0140.0178.014485			
		1.500.100.000	44.90.34	300.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	6.000.000,00	
		26.782.0140.0178.014492			
		1.500.100.000	44.90.34	85.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00	
		26.782.0140.0178.014506			
		1.500.100.000	44.90.34	500.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	300.000,00	
		26.782.0145.0094.014512			
		1.500.100.000	44.90.51	500.000,00	
		26.782.0110.0009.014749			
		1.500.100.000	44.90.51	2.000.000,00	
		26.782.0140.0178.014774			
		1.500.100.000	44.90.51	4.000.000,00	
		26.782.0110.0009.015105			
		1.500.100.000	44.90.51	7.000.000,00	
		26.782.0140.1153.015149			
		1.500.100.000	44.90.34	60.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	500.000,00	
		26.782.0140.0178.015191			
		1.500.100.000	44.90.34	100.000,00	
		1.500.100.000	44.90.51	5.300.000,00	
		26.782.0110.0009.015434			
		1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00	
Subtotal				37.620.000,00	
Total				59.240.360,81	
Subação					
002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDS				
004387	Gestão estratégica, controle e suporte administrativo	BM			
005315	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Lages	CAV			
005317	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Joinville	CCT			
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias				
011097	Apoio financeiro às APAES Lei 18334/2022				
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade				
011441	Manutenção das unidades assistenciais administradas por organizações sociais				
011557	Capacitação e formação de profissionais da educação básica				
011839	Construção e ampliação de instalações físicas – BM				
012933	Melhoramentos e restauração da BR280, trecho travessia urbana de Guarimir				
	Jaraguá do Sul				
013002	Implantação e manutenção de sistemas de tecnologia e inovação nas unidades escolares				
013266	Realização dos serviços assistenciais e de manutenção do Centro Catarinense de				
	Reabilitação CCR				
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências				
014179	Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social				
	Plano 1000				

014283	Administração e manutenção do terminal rodoviário Rita Maria em Florianópolis				
014296	Pavimentação da SC370, trecho Urubici Serra do Corvo Branco Grão Pará				
014445	Pavimentação da SC290, trecho Praia Grande Divisa SC/RS				
014465	Reabilitação/aumento de capacidade/melhorias/superv Rod SC400/401/402/403/404/405 e 406 em Fpolis				
014471	Reabilitação/aum capac SC283, tr BR153 Concórdia Seara Chapecó S.Carlos				
	Palmitos Mondai				
014472	Reab/aum capac SC150/390, trecho Capinzal Piratuba e acessos a Barro Preto e Usina Hid				
	Machadinho				
014474	Reab/aum capac SC114, trecho BR116 Itaiópolis SC477				
014477	Reabilitação/aum capac da SC477, trecho Canoinhas Major Vieira BR116				
014485	Reab/au cap SC160 tr Cpo Erê Entr.Ac.BJOeste S.Alta BR282				
	Pinhalzinho Saudades S.Carlos				
014492	Reabilitação/aumento de capacidade da SC486, trecho BR101 Brusque				
014506	Reabilitação da SC135, trecho Caçador Rio das Antas Videira				
014512	Levantamentos, estudos e projetos de obras hidráulicas e civis				
014716	Aperfeiçoamento e manutenção dos produtos e serviços de TIC em Defesa Civil				
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação DC				
014749	Pavimentação de rodovias estaduais obras e supervisão				
014774	Reab SC155/480 tr Div PR/SC Abelardo Luz B.Jesus Xanxerê Xavantina Seara Itá				
	Dv SC/RS				
014835	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis FAED				
015046	Pavimentação da SC452, trecho Vargem Abdon Batista				
015047	Reabilitação/aumento capacidade acesso BR101 Distrito Industrial de Joinville				
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração				
015063	Fomento a ações de educação especial em toda SC				
015101	Pavimentação da SC156, tr São Domingos Vila Milani Divisa SC/PR e Acesso a São Domingos				
015103	Pavimentação da SC350, trecho Abelardo Luz Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos				
	Maia				
015105	Pavimentação da SC281, trecho São Pedro de Alcântara Angelina				
015106	Pavimentação da SC492, trecho São Miguel da Boa Vista Romelândia				
015109	Reabilitação da SC340, trecho entroncamento BR280 (p/ Porto União) Santa Cruz do Timbó				
015133	Manutenção, reforma, ampliação e construção de UES municipais, infantil e fundamental				
	Plano 1000				
015136	Pavimentação da SC414, trecho Luiz Alves Entroncamento SC108 (Vila Itoupava, p/ Massaranduba)				
015149	Recuperação da rodovia SC443 trecho que liga Sangão a BR101				
015152	Implantação da 4 etapa do contorno viário do município de Criciúma				
015164	Pavimentação da SC437, trecho Imaruí Pescaria Brava BR101				
015191	Reabilitação da SC355, trecho BR282 Jaborá				
015194	Pavimentação da SC370, trecho Urubici Rio Rufino e Contorno Norte de Urubici				
015431	Pavimentação da rodovia SC281, trecho Atalanta Ituporanga				
015434	Pavim SC443 Rod Mons Quinto D. Baldessar tr S.Bonifácio (N.Venezia) Meleiro e Acesso a Vila Maria				
015454	Reabilitação da SC445, trecho Criciúma Içara BR101 Balneário Rincão				
015455	Reabilitação/Aumento de capacidade SC108, tr Urussanga Criciúma e Contorno de Cocal do Sul				
*Fonte Recurso					
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)				
2.599.265.000	Outros Recursos Vinculados à Educação Receitas Diversas				
	Manutenção Ensino Superior				
	Outras Fontes (EA)				
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo				
	Federal Convênio Manutenção				
	Outras Fontes (EC)				

1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)				
**Natureza Despesa					
33.50.41	Contribuições				
33.50.43	Subvenções Sociais				
33.50.85	Transferência por meio de Contrato de Gestão				
33.90.30	Material de Consumo				
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica				
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica				
44.40.42	Auxílios				
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização				
44.90.51	Obras e Instalações				
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente				
	Cod. Mat.: 932760				

RESOLUÇÃO GGG Nº 011/2023

Autoriza a empresa SANTUR (em liquidação) a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com o Sindicato que representa os respectivos empregados. Processo SCTUR 44/2023.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO - GGG, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter normativo do GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 (págs. 32 a 37), objeto desta Resolução, encontra-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Grupo Gestor;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 009/2023, de 3 de agosto de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica da estatal (págs. 38 a 39);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 017/2023, de 15 de agosto de 2023 (págs. 42 a 45);

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a SANTUR – Santa Catarina Turismo S.A. – em liquidação, a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com o Sindicato que representa os empregados da estatal, nos termos da minuta apresentada às págs. 32 a 37 do processo SGPc SCTUR 44/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 15 de agosto de 2023.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Moisés Diersmann
Secretário de Estado da Administração
Estêner Soratto da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária-Geral de Governo

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de nº 011/2023.

Florianópolis, em 15/08/2023.

Jorginho dos Santos Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.
César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 932646

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A N.º 1503 de 21/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 046, de 21/01/2021, que designou, o Agente em Atividades Administrativas **JOSE WILK JUNIOR**, matrícula n.º **0172.773-7**, como Fiscal e o Técnico em Atividades Administrativas **ADRIANO LUIZ DE ABREU**, matrícula n.º **0246.371-7**, como Suplente, para Fiscalizarem os contratos referentes à manutenção e serviços, temos: - Contrato PJ-005/2018 com a Empresa KOMPETENZ,

trato celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC. Fica revogada a Portaria nº 740/2022, de 04/08/2022.

LUIZ ANTÔNIO DACOL

Secretário Adjunto de Estado da Administração

Cod. Mat.: 933448

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da Conferência Estadual da Juventude de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DE SANTA CATARINA – CONJUVE/SC no de suas atribuições legais que lhe confere o art.11 da Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016, e em Reunião Ordinária de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão Organizadora da Conferência Estadual da Juventude de 2023 que será composta por:

I - Conselheiros (as) da Sociedade Civil:

1 - Adrieli Albertti

2 -Brenda Neves Rodrigues

3 -Gabriel Pereira Escobar

4 - Lucas André Maldaner

II - Conselheiros (as) Governamentais:

1 - Mariana Ramos Tavares

2 - Myriane Gonçalves da Silva

3 - Samara Freitas da Silva

4 - Luis Duarte Vieira

Art. 2º A Coordenadora da Comissão ficou definida por unanimidade como sendo Myriane Gonçalves da Silva e a Relatora Brenda Neves Rodrigues, bem como foram definidas suas competências.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Estadual da Juventude de 2023 será responsável por:

I – Discutir os assuntos referentes à organização da Conferência Estadual da Juventude de 2023;

II - Subsidiar ao plenário do CONJUVE/SC nas deliberações relativas ao cronograma, as orientações e resoluções necessárias.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor a contar de 15 de junho de 2023.

Florianópolis, 15 de junho de 2023

SAMARA FREITAS DA SILVA

Presidente do CONJUVE/SC

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 933221

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2341 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e conforme processo SED 127071/2023, resolve DESIGNAR, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 424/2016, GERSON LUIZ DA CRUZ, matrícula 328.266-0-03, da Gerência de Estatísticas e Avaliação, da Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais, para exercer a função de FISCAL DO CONVENIENTE do Termo de Convênio nº 40/2023, referente ao Convênio nº 940854/2023 INEP/SED, inserido na Plataforma TransfereGov.br, a contar de 09/08/2023.

PORTARIA Nº 2342 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo SED 130175/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 521 de 02/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.973 de 06/03/2023, de DRIELLI ALVES FERNANDES, matrícula 634.760-6-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, para atuar na EEB PROF. DOMINGOS DA COSTA FRANCO, código 763000724350, município de Caçador, na parte referente à habilitação que deverá ser: HAB 100.

PORTARIA Nº 2345 de 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022 e conforme Processo SED 94649/2023, resolve CONSIDERAR EXONERADO(A), JOÃO MARIA TELES DE SOUZA, matrícula nº 332.161-4-01, do cargo de PROFESSOR EFETIVO, na(o) EEB. De Lages, município de Lages, a partir de 14/06/2000, para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 2346 de 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo SED 129444/2023, a admissão em caráter temporário, efetuada pela Portaria nº 803 de 04/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.994 de 05/04/2023, de ANA CRISTINA ROSKAMP DE ALMEIDA LEITE, matrícula nº 352.388-8-01, ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB VALENTIN GONÇALVES RIBEIRO, código 757000413510, município de Monte Castelo, na parte referente à data fim que deverá ser: 30/07/2023.

PORTARIA Nº 2347 de 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0, para FISCALIZAR O Contrato MN-00029/2022/SED, Processo SED 92819/2021, cujo objeto é a MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIVIL, HIDRÁULICA E PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO DA CRE DE PALMITOS, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação. Processo SED 128823/2023.

PORTARIA Nº 2348 de 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0, para FISCALIZAR O Contrato MN-00001/2022/SED, Processo SED 92219/2021, cujo objeto é a MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIVIL, HIDRÁULICA E PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO DA CRE DE SÃO MIGUEL DO OESTE, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação. Processo SED 128823/2023.

PORTARIA Nº 2349 de 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR, nos termos previstos no art. 67, da lei 8.666/93, o Servidor HERON DOMINGOS DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 957.579-0, para FISCALIZAR O Contrato MN-00031/2022/SED, Processo SED 92821/2021, cujo objeto é a MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CIVIL, HIDRÁULICA E PREVENTIVA CONTRA INCÊNDIO DA CRE DE ITAPIRANGA, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, devendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à perfeita execução do contrato e a estrita obediência à legislação. Processo SED 128823/2023.

PORTARIA Nº 2352 de 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR, conforme o Processo SED 126351/2023, a Portaria nº 2315 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.086 de 21/08/2023, de tornar sem efeito, da servidora KÁTIA WALTRICK, ocupante do cargo de Professor, no CEJA de Brusque, município de Brusque, na parte referente à matrícula que deverá ser: 684.246-1-01.

PORTARIA Nº 2353 23/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve RETIFICAR, conforme Processo SED 105025/2023, a Portaria nº 2197 DE 07/08/2023, de CONSIDERAR DISPENSADO da Portaria nº 6443 DE 13/06/1994, de EDSON APOLINARIO, matrícula nº 168.564-0-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, na parte referente a matrícula que deverá ser: 213.271-0-1, para fins de regularização funcional.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação
Cod. Mat.: 933327

AVISO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2343 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO leva ao conhecimento da Sra. MARIELE DA SILVEIRA ADOLFO XAVIER, matrícula 716.894-2-01, que tramita nesta secretaria o Processo nº SED 108142/2023, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 933329

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2351 de 23/08/2023

O membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituído por meio da Portaria nº 1928, de 18/07/2023, DOE nº 22064, de 20/07/2023, pág. 07, do Senhor Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo SED 177224/2022, NOTIFICA, pelo presente edital, J. P. M., CPF: ..0.726...9-.0 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa ou outra manifestação que entender necessária, em respeito ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, esculpido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, diante dos fatos e os cálculos que constam no referido processo, sob pena de ser considerada revel e de ter o montante atualizado na forma da lei inscrito em dívida ativa do Estado. Os autos estão à disposição na Secretaria de Estado da Educação, rua Antônio Luz, 111, 11º andar, Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento da Atividade de Controle Interno e Externo, Centro, Florianópolis, SC, bem como através do site <https://sgpe.sea.sc.gov.br/>.

Marilúcia de Souza Crispim

Membro da Comissão

Cod. Mat.: 933330

FAZENDA

PORTARIA Nº 269/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 13.563.032,95

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00460, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 13.563.032,95 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art.1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 3º Os autos nº SEF 12100/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000460			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0325.003297			
	1.500.100.000	44.90.52		13.563.032,95
Subtotal				13.563.032,95
Total				13.563.032,95

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000460			
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0325.003297			
	1.500.100.000	33.91.92		4.699.594,04
	04.130.0188.1126.015056			
	1.500.100.000	45.90.84		8.863.438,91
Subtotal				13.563.032,95
Total				13.563.032,95

Subação

003297	Despesas centralizadas diversas	EGE		
015056	Fundo garantidor de parcerias público privadas			
*Fonte Recurso				
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	Receita Líquida Disponível	RLD	Fonte Tesouro
(EC)				
**Natureza Despesa				
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores			
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente			
45.90.84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.			

Cod. Mat.: 933324

INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO

PORTARIA Nº 43, de 17/07/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO SERVIÇO, no exercício de suas atribuições e **CONSIDERANDO** os arts. 4º, item III, e art. 7º, do Decreto nº 902, de 21 de outubro de 2020, que “Dispõe sobre o Sistema Administrativo de Gestão Documental e Publicação Oficial e adota outras providências”; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), da SICOS, sob a presidência do primeiro: **João Luiz Contini Smielewski**, matrícula: 0338614-7-02; **Guilherme Fernando dos Santos Papini**, matrícula 0715845-9-01; **Marcos Aurélio Linhares**, matrícula: 0715832-7-01; **Vagner João Pacífico**, matrícula: 0715682-0-01; **Gabriela de Araujo Figueredo**, matrícula: 0961722-1-01; **Diego Fabrício Damiani**, matrícula: 0959394-2-01; **Fabiana Lopes Ribeiro**, matrícula: 0391838-6-02; **Adriane Jussara Lajús**, matrícula 0710970-9-0. **Art. 2º** Os servidores designados para a CPAD poderão coordenar entre si a distribuição das tarefas relacionadas às atribuições da Comissão. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SILVIO DREVECK

Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço.
Cod. Mat.: 933337

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 1509 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00228/2023
Processo: SED 124578/2022

Objetos: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação da unidade escolar EEF Professor Lapagesse, em Criciúma.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1510 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Engenheiro, **ANDRE LUIZ TORRENS**, matrícula n.º **0629.132-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00236/2023
Processo: SED 108538/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação Lote 01, da unidade escolar EEB Colombo Machado Salles, em Três Barras.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1511 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **0982.667-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00237/2023
Processo: SED 108538/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação Lote 02, da unidade escolar EEB Dom Daniel Hosten, em Caçador.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1512 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **THOMAZ GREGORY BORDIGNON**, matrícula n.º **0982.667-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00230/2023
Processo: SED 325/2022
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação da unidade escolar EEB Machado de Assis, em Timbó Grande.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1513 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **DANIEL FAGANELLO**, matrícula n.º **0712.515-1**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00233/2023
Processo: SED 144601/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação: Lote 01, da unidade escolar EEB Vidal Ramos Junior, em Concórdia.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1514 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **PROTASIO SILVA FERREIRA**, matrícula n.º **0713.063-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00234/2023

Processo: SED 144601/2021

Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação: Lote 02, da unidade escolar EEB Prof. Egídio Baraúna, em Lages.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1515 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **RUBIANE BEGNINI DE MELLO**, matrícula n.º **0711.910-0**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00235/2023
Processo: SED 144601/2021
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação: Lote 03, da unidade escolar EEB Veronica Senem, em Galvão.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1516 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Gerente de Fiscalização de Obras, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716.724-5**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00229/2023
Processo: SIE 42627/2022
Objeto: Recuperação das marquises e infiltrações do Ginásio da unidade escolar EEB Eugenio Marchetti, em Galvão.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1517 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Engenheiro, **JOÃO PEDRO DE AGUIAR**, matrícula n.º **0645.661-8**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00226/2023
Processo: SED 178/2022
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação: Lote 01, da unidade escolar EEB Prof. Ary Mascarenhas Passos, em Itajaí.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1518 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Engenheiro, **GABRIEL RIBEIRO BECKER**, matrícula n.º **0634.202-7**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00225/2023
Processo: SED 178/2022
Objeto: Projeto executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma e regularização ou ampliação: Lote 02, da unidade escolar EEB Aleixo Dellagiustina, em Ituporanga.
Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA Nº 1519 de 22/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 019/2023, DOE 21.941 de 17/01/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SED 124904/2023, o Engenheiro, **JOÃO VITORIO DAGOSTIN**, matrícula n.º **0628.838-3**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00239/2023

FAZENDA**PORTARIA Nº 270/2023**

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 44.345.820,14

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00469, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12248/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 44.345.820,14 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quatorze centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12248/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Ato Normativo 2023AN000469				
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0920.0949.001138			
	1.500.100.000	31.90.13		3.318.399,76
	1.500.100.000	31.90.92		3.181.600,24
	2.501.281.000	33.90.93		18.186.839,91
	01.122.0920.0136.001142			
	2.501.281.000	33.90.93		8.000.000,00
	01.122.0920.0002.001144			
	1.501.260.000	33.90.39		20.000,00
Subtotal				32.706.839,91
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.1036.011846			
	1.753.111.000	44.90.51		13.055,54
	06.181.0701.1005.013109			
	1.753.111.000	44.90.52		272.250,00
	06.122.0703.0659.014787			
	1.899.285.000	44.90.52		300.000,00
	2.899.285.000	44.90.52		300.000,00
Subtotal				885.305,54
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0026.014780			
	2.501.109.000	44.90.40		199.067,08
Subtotal				199.067,08
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	08.122.0900.0002.002783			
	1.500.100.000	33.90.39		271.752,33
Subtotal				271.752,33
Órgão	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
	1.500.100.000	33.90.32		6.900.000,00
Subtotal				6.900.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.015304			
	1.500.100.000	33.50.43		300.000,00
Subtotal				300.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte			
	12.812.0635.0053.015320			
	2.501.229.000	33.90.39		2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0013.003176			
	1.500.100.000	44.90.52		42.465,36
Ato Normativo	2023AN000469			
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
Subtotal				42.465,36
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.122.0900.0002.002700			
	1.501.240.000	33.90.39		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.303.0440.1244.011200			
	1.500.100.000	33.90.30		285.389,92
	10.122.0900.0261.014016			
	2.603.233.000	44.90.52		705.000,00
Subtotal				990.389,92
Total				44.345.820,14
Anexo II – Redução				
Ato Normativo 2023AN000469				
Órgão	01000	Assembleia Legislativa do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0920.0002.001144			
	1.500.100.000	33.90.92		1.500.000,00
	2.501.281.000	33.90.93		26.186.839,91
	01.031.0925.0145.001157			
	1.500.100.000	44.90.30		3.000.000,00
	1.500.100.000	44.90.52		2.000.000,00
	1.501.260.000	44.90.30		20.000,00
Subtotal				32.706.839,91
Órgão	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0002.006753			
	1.753.111.000	33.90.37		13.055,54
	1.753.111.000	33.90.39		272.250,00
	06.122.0703.0987.014789			
	2.899.285.000	33.90.93		300.000,00
	1.899.285.000	33.90.93		300.000,00
Subtotal				885.305,54
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.122.0704.0002.004387			
	2.501.109.000	33.90.49		4.000,00
	06.128.0704.1031.011774			
	2.501.109.000	33.90.30		1.079,05
	06.785.0703.1010.013131			
	2.501.109.000	33.90.15		13.757,00
	2.501.109.000	33.90.30		28.307,58
	2.501.109.000	33.90.39		34.703,46
	2.501.109.000	33.90.47		3.850,00
	06.182.0704.0028.014076			
	2.501.109.000	44.90.52		25.915,16
	06.331.0855.1040.014831			
	2.501.109.000	33.90.08		45.000,00
	2.501.109.000	33.90.92		5.940,52
	2.501.109.000	33.90.93		36.514,31
Subtotal				199.067,08
Órgão	26000	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS			
	16.244.0560.0017.014179			
	1.500.100.000	44.40.42		271.752,33
Subtotal				271.752,33
Órgão	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil			
	06.182.0735.0429.014688			
	1.500.100.000	44.90.32		1.900.000,00
	06.182.0735.0431.014718			
	1.500.100.000	33.90.39		3.000.000,00
	1.500.100.000	44.40.42		2.000.000,00
Subtotal				6.900.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.1183.015315			
	1.500.100.000	33.50.43		30.000,00
	1.500.100.000	33.90.36		60.000,00
Ato Normativo	2023AN000469			
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	1.500.100.000	33.90.39		180.000,00
	1.500.100.000	44.90.52		30.000,00
Subtotal				300.000,00
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte			
	27.812.0650.0518.015325			
	2.501.229.000	33.50.41		2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
	12.364.0630.0249.005311			
	1.500.100.000	44.90.52		42.465,36
Subtotal				42.465,36
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47091	Fundo de Materiais, Publicações e Impressos Oficiais			
	04.122.0900.0313.012453			
	1.501.240.000	33.90.39		50.000,00
Subtotal				50.000,00
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.303.0440.1015.011477			
	1.500.100.000	33.41.41		285.389,92
	10.302.0400.0547.013253			
	2.603.233.000	44.90.52		705.000,00
Subtotal				990.389,92
Total				44.345.820,14
Subação				
001138 Administração de pessoal e encargos ALESC				
001142 Encargos com inativos				
001144 Manutenção e serviços administrativos gerais				
001157 Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo				
002700 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais FMPIO SEA				
002783 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDS				
003176 Incentivo aos projetos de extensão da UDESC				
004387 Gestão estratégica, controle e suporte administrativo BM				
005311 Aquisição de equipamento e material permanente UDESC				
006753 Administração e gestão da estrutura administrativa PC				
011200 Fornecimento de medicamentos do componente especializado				
011477 Repasse financeiro aos municípios para compra de medicamentos básicos e insumos				
011774 Instrução e ensino BM				
011846 Obras, reformas e melhorias nas instalações físicas PC				
012453 Adm e manutenção dos serviços do Centro de Serviços Compartilhados Centro				
Administrativo				
013109 Equipamentos e materiais para atividade fim da Polícia Civil				
013131 Gestão das atividades aéreas BM				
013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias SES				
014016 Aquisição de veículos para a Secretaria de Estado da Saúde				
014076 Gestão das atividades de resposta a emergências				
014179 Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social Plano 1000				
014688 Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil				
014718 Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil				
014780 Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação				
014787 Gestão Administrativa do Trânsito				
014789 Captação e gestão de recursos de convênios e doações				
014831 Saúde e segurança no contexto ocupacional BM				
015304 Editais culturais de fomento				
015315 Programa de integração e descentralização da cultura em Santa Catarina				
015320 Realização de eventos desporto educacional				
015325 Apoio a entidades e eventos esportivos de participação, lazer e rendimento				
*Fonte Recurso				
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)				
2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados Superavit Financeiro Receitas				
Primárias Recursos Convertidos				
Fonte Tesouro (EA)				
2.501.229.000 Outros Recursos Não Vinculados Outras Recursos				

de Transferências
Outras Fontes (EA)
1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Ser-
viços Recursos de
Outras Fontes (EC)
1.501.260.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos Patri-
moniais Recursos de
Outras Fontes (EC)
2.501.281.000 Outros Recursos Não Vinculados Remuneração
de Disponibilidade
Bancária Legislativo Outras Fontes
(EA)
2.603.233.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do
SUS COVID 19
Capital Outras Fontes (EA)
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públi-
cos Taxas de
Segurança Pública e Defesa do
Cidadão Fonte Tesouro (EC)
2.899.285.000 Outros Recursos Vinculados Remuneração de Disp.
Bancária
Executivo Outras Fontes (EA)
1.899.285.000 Outros Recursos Vinculados Remuneração de Disp.
Bancária
Executivo Outras Fontes (EC)
****Natureza Despesa**
31.90.13 Obrigações Patronais
31.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.41.41 Contribuições
33.50.41 Contribuições
33.50.43 Subvenções Sociais
33.90.08 Outros Benefícios Assistenciais
33.90.15 Diárias Militar
33.90.30 Material de Consumo
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.49 Auxílio Transporte
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.40.42 Auxílios
44.90.30 Material de Consumo
44.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Cod. Mat.: 934125

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

ORDEM DE REINÍCIO OBR Nº 014/2023

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário da SIE
CONTRATO: Nº CT-099/2021
EMPRESA: CONSÓRCIO CEGE & ZANCANARO
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPE-
CIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO COM
AUMENTO DE CAPACIDADE DA RODOVIA SC-155, TRECHO
ENTRONC. COM A BR - 280 MUN. CLEVEL NDIA/PR - RIO CHA-
PECÓ MUNICÍPIO ABELARDO LUZ
EDITAL: RDC 062/2021
MOTIVO: por ordem administrativa
DATA DE REINÍCIO: 25 de agosto de 2023
Cod. Mat.: 934086

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 192/2023. DESTINATÁRIO: AUTO
VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 26543/23.
SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO
12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta
transportadora proceda com a alteração de horários na linha 13-0
Blumenau/Florianópolis. Com saídas de Blumenau das 03:10 para
às 02:10 horas de segunda-feira à sábado, anual. FERNANDO
CESAR SOUZA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE
INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
Cod. Mat.: 934043

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 191/2023. DESTINATÁRIO: EM-
PRESAAUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. ASSUNTO: PROCESSO
27007/23. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO
DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para
que esta transportadora proceda com o cancelamento e alteração
de horários da linha 352-0 Grão Pará/Urussanga. Com saídas de
Grão Pará, cancelar às 12:30 e com saídas de Urussanga, cancelar

às 10:15 e alterar das 17:05 para às 15:15 horas de segundas,
quartas e sextas-feiras, anual. FERNANDO CESAR SOUZA. GE-
RENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL
DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 933965

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC, torna
pública a Errata do EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO,
publicado no DOE nº 21.874, de 10/10/2022, página 05, a saber:

Onde se Lê:

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2709/2022 Partes:
A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município de
Morro Grande/SC. **Objeto:** Transferência de Kit de Transposição
de Obstáculo. Dimensões: 12,00 (doze) metros de comprimento
por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Três Barras I.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação
em Diário Oficial do Estado. **Prazo para execução das obras
das cabeceiras:** 180 (cento e oitenta dias, contados a partir da
sua publicação em Diário Oficial do Estado. **Assinaturas:** David
Christian Busarello pela DC e Clélio Daniel Olivo pela Prefeitura
Municipal de Morro Grande/DC. **Fiscal:** Coordenador Regional da
Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araran-
guá. SGPE:DC 2709/2022.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2709/2022 Partes:
A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina - DC e o Município
de Morro Grande/SC. **Objeto:** Transferência de 02(dois) Kits de
Transposição de Obstáculo. Dimensões: 12,00 (doze) metros de
comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, perfazendo um total
de 24,00 (vinte e quatro) metros de comprimento por 5,00 (cinco)
metros de largura. **Localidade:** Três Barras I. **Vigência:** 12 (doze)
meses, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial do
Estado. **Prazo para execução das obras das cabeceiras:** 180
(cento e oitenta dias, contados a partir da sua publicação em Diário
Oficial do Estado. **Assinaturas:** David Christian Busarello pela DC
e Clélio Daniel Olivo pela Prefeitura Municipal de Morro Grande/
DC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de
Santa Catarina da Regional de Araranguá. SGPE:DC 2709/2022.

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e
o Município de Ouro Verde. **Objeto:** 01(um) Kit de Transposição
de Obstáculo. **Dimensões:** 7,00 (sete) metros de comprimento
por 6,25 (seis vírgula vinte cinco) de largura. **Localidade:** Linha
Quadra. A **DESISTÊNCIA** por parte do Município, passa a contar
a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa
Catarina da Regional de Xanxerê. SGPE: DC 1171/2022.

INSTALAÇÃO DE KIT DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULO DO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 556/2022, celebrado em 30 de
Março 2022. A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC,
comunica a entrega e instalação de 01(um) Kit de Transposição de
Obstáculos, para restabelecimento de acesso no município de São
Bernardino/SC. **Localidade:** Linha Erveira/Bender, no dia 25 de
Julho de 2023. Dimensão do kit de Transposição de Obstáculo: de
28,00 (vinte e oito) metros de comprimento por 6,25 (seis vírgula
vinte e cinco) metros de largura, SGPE:DC 556/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2252/2021.
Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e
o Município de Lauro Muller/SC. **Objeto:** Kit de Transposição de
Obstáculo. Dimensões: 11,00 (onze) metros de comprimento por 5,00
(cinco) metros de largura. **Localidade:** Palermo. **Vigência:** Fica o
prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado para mais
480 (quatrocentos e oitenta) dias à contar de 30/08/2022 e o prazo
da vigência prorrogado por mais 390 (trezentos e noventa) dias a
contar de 29/10/2022 com fundamento nos termos da IN-05-DC
revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** Luiz Armando Schroeder
Reis pela DC e Saionara Correa de Carvalho Bora pela Prefeitura
Municipal de Lauro Muller SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da
Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Criciúma.
SGPE:DC 2252/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº
1233/2022. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa
Civil - DC e o Município de Canoinhas/SC. **Objeto:** 02 (dois) Kits de
Transposição de Obstáculo. Dimensões: 14,00 (quatorze) metros
de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura, perfazendo
um total de 24 (vinte e quatro) metros de comprimento por 5,00

(cinco) de largura. **Localidade:** São José do Tamanduá. **Vigência:**
Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte, prorrogado
para mais 300 (trezentos) dias à contar de 28/02/2023 e o prazo
da vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar de
19/09/2023 com fundamento nos termos da IN-05-DC revisada em
11/02/2022. **Assinaturas:** Luiz Armando Schroeder Reis pela DC
e Juliana Maciel Hoppe pela Prefeitura Municipal de Canoinhas/
SC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de
Santa Catarina da Regional de Canoinhas. SGPE:DC 1233/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

E CONSTRUÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº
2076/2022. Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa
Civil - DC e o Município de Ibirama/SC. **Objeto:** Kit de Transposição
de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por
5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Ribeirão do Coxo.
Vigência: Fica o prazo para construir as cabeceiras da ponte,
prorrogado para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias à
contar de 24/12/2022 e o prazo da vigência prorrogado por mais
180 (cento e oitenta) dias a contar de 27/06/2023 com fundamento
nos termos da IN-05-DC revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** Luiz
Armando Schroeder Reis pela DC e Jucélio José de Andrade pela
Prefeitura Municipal de Ibirama/SC. **Fiscal:** Coordenador Regional
da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió.
SGPE:DC 2076/2022.

Cod. Mat.: 934018

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 010 /SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, de acordo
com a delegação de competência que lhe foi conferida pelo inciso
I, do § 2º, do artigo 106, da Lei Complementar nº 741/2019 e § 1º,
do artigo 9º, do Decreto nº 3.421/2005, resolve **AUTORIZAR** os
servidores **Lucas Amancio**, matrícula 713.585-8, **Guilherme dos
Santos Murara**, matrícula 999.547-1 e **Ruy Tadeu Mambrini Ribas**,
matrícula 645.742-08, a dirigir veículos oficiais desta pasta, bem
como veículos locado ou cedidos por outros órgãos à SEPLAN,
em caráter permanente, desde que possuam habilitação específica
para tanto.

EDGARD NOVUCHY PEREIRA USUY

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 933922

SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no
uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de
07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº023/SGE/2023

DESIGNAR: Fabricio Sens Eng. Civil Matrícula 648719-0-01 CRE-
ASC: 118.932-0, lotado no Hospital Geral e Maternidade Tereza
Ramos, para fiscalização do contrato CT-385/2023, “serviços de
reforma da casa da caldeira, da casa de manutenção e demolição
e construção parcial do muro de divisa do Hospital Geral e Mater-
nidade Tereza Ramos (HGMTR) e de acordo com as especifica-
ções pertinentes ao através do SES 0006356/2023, Licitação nº
955/2023, na modalidade Convite. CONSTRUTORA JR LTDA. O
valor inicial dos serviços contratado séde R\$ 86.916,77 (oitenta e
seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)
com prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Cod. Mat.: 933970

PORTARIA nº 794 de 24/08/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atri-
buições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no
art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de
12 de junho de 2019, resolve **DESIGNAR**, conforme processo nº
SES 156065/2023, a médica **AGUIDA VITA DE SOUZA DIOGO**,
matrícula nº 631.091-5-02, servidora desta Secretaria, para res-
ponder pela função de **Responsável Técnico da maternidade
dona catarina kuss**, nos termos da Resolução CFM nº 2147/2016,
perante o Conselho Regional de Medicina, a contar de **25/07/2023**.

CARMEN EMILIA BONFÁ ZANOTTO

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 933934

PORTARIA nº 801 de 28/08/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atri-
buições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no
art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de

- Brenda Neves Rodrigues
- Gabriel Pereira Escobar
4 - Lucas André Maldaner
- Conselheiros (as) Governamentais:
- Mariana Ramos Tavares
- Myriane Gonçalves da Silva
3 - Samara Freitas da Silva
4 - Luis Duarte Vieira

Art.5º A não realização das Conferências Municipais e/ou Regionais não impede a realização da etapa estadual ou vice-versa, conforme o art. 14 §1º, §2º e §3º da Resolução CON/CONJUVE/SNJ/SGPR/PR Nº1, de 11 de agosto de 2023.

Art.6º Esta portaria entra em vigor a contar de 28 de agosto de 2023. Florianópolis, 28 de agosto de 2023.

MARIA HELENA ZIMMERMANN

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 934716

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO 2022TR2321

Processo **SCC 10756/2023** ESPÉCIE: **Concedente:** Secretaria De Estado Da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **SÃO MARTINHO/SC, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula **SEXTA – da vigência**”, do Termo de fomento, para prorrogar sua vigência até o dia **31.12.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Partes:** Maria Helena Zimmermann, Secretária de Estado e José Effting, Conveniente Florianópolis 30 de agosto de 2023.

Cod. Mat.: 934895

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2396 de 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº **SED 00071104/2023**.

PORTARIA Nº 2397 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação de competência estabelecida nos termos do artigo 106, § 2º, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019 e artigo 4º do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, resolve CONSIDERAR DISPENSADO(A), conforme Processo **SED 99410/2023**, da Portaria nº 05953 de 22/05/1987, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13217, de 02/06/1987, que Admitiu em Caráter Temporário, Dalva Marci Weiss Hamm, matrícula 200.891-2-1, ocupante do cargo de Professor, na(o) EB Roberto Schutz, código lotacional 77900005800, município de Rancho Queimado, a contar de 15/03/1987.para fins de regularização funcional.

PORTARIA Nº 2398 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 6.745/85, combinado com o artigo 219, da Lei nº 6.844/86, conforme Processo **SED 118147/2023**, CRISLAINE PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 666.696-5-02, ocupante do cargo de professor, lotada no Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, para atuar na Coordenadora Regional de Educação de Araranguá.

PORTARIA Nº 2399 de 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do processo nº **SED 00132553/2023** resolve DETERMINAR O AFASTAMENTO do professor **(R.R.C)**, matrícula nº 712.088-5, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do caput do art.76, § 1º, § 2º da LCE nº 491/2010.

PORTARIA Nº 2400 de 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR DO PONTO, conforme Processo **SED 128318/2023**, o servidor ANCELMO PEREIRA DE

OLIVEIRA, matrícula 231.232-8-03, lotado na SED, para participar da 41ª Reunião Nacional da ANPEd Educação e Equidade: Bases para Amar-zonizar o país, em Manaus/AM, no período de 22 a 27 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 2401 de 30/08/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve DISPENSAR DO PONTO, conforme Processo **SED 131221/2023**, a servidora FABIANA NOGUEIRA CAETANO MINA, matrícula 387.244-0-02, lotada na EEB Aldo Câmara da Silva, município de São José, para participar da Bienal do Livro, no município Rio de Janeiro/RJ, no evento do lançamento do livro “Pedagogia da Autonomia & Escola Lixo Zero”, no período de 01 a 08 de setembro de 2023.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 934878

FAZENDA

PORTARIA Nº 271/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 30.743.563,66

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00476, de agosto de 2023, e nos autos do processo nº SEF 12429/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 30.743.563,66 (trinta milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 12429/2023 estão disponíveis para consulta no [site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento](https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de agosto de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI

Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	Órgão	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
2023AN000476	16000				
	Pública				
	16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
		06.122.0704.0026.014780			29.749,65
		1.753.111.000	44.90.40		29.749,65

Subtotal 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS				
		08.244.0560.0041.002023			5.000,00
		1.500.100.000	33.90.14		5.000,00
		08.244.0560.0017.012487			5.000,00
		1.500.100.000	33.90.36		5.000,00

Subtotal 31000 Secretaria Estado do Planejamento

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo				
		04.128.0825.0619.014851			15.000,00
		1.501.240.000	33.90.36		15.000,00
		1.501.240.000	33.90.39		10.000,00
		1.501.240.000	33.90.47		5.000,00

Subtotal 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
		26.782.0105.0340.008579			

	1.500.100.000	44.40.42		26.100.000,00
	26.782.0110.0009.014441			
	1.500.100.000	44.90.51		573.814,01

Subtotal 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
		14.122.0750.0002.010927			1.500.000,00
		1.760.219.000	33.90.37		2.500.000,00
		1.760.219.000	33.90.37		4.000.000,00

Subtotal 2023AN000476

Total 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar				
		06.128.0704.1031.011774			29.749,65
		1.753.111.000	33.90.30		29.749,65

Subtotal 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família SAS				
		08.244.0560.0037.014865			10.000,00
		1.500.100.000	33.90.48		10.000,00

Subtotal 31000 Secretaria Estado do Planejamento

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47030	Fundação Escola de Governo				
		04.128.0825.0619.014852			20.000,00
		1.501.240.000	33.90.39		4.000,00
		1.501.240.000	33.90.47		6.000,00
		1.501.240.000	33.90.92		30.000,00

Subtotal 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade				
		18.543.0350.0063.014523			2.000.000,00
		1.500.100.000	44.40.42		26.782.0110.0009.015124
		1.500.100.000	44.90.51		573.814,01
		26.782.0105.1107.015586			500.000,00
		1.500.100.000	44.40.42		26.782.0105.1107.015590
		1.500.100.000	44.40.42		1.000.000,00
		26.782.0105.1107.015593			2.000.000,00
		1.500.100.000	44.40.42		26.782.0105.1107.015594
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0110.1107.015596			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		3.000.000,00
		26.782.0110.1107.015597			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		9.600.000,00
		26.782.0145.1207.015599			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		1.000.000,00
		26.782.0110.1107.015600			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		1.000.000,00
		18.544.0350.1208.015601			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		1.000.000,00
		26.782.0105.1107.015602			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0105.1107.015603			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0145.1207.015604			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0105.1107.015605			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0145.1207.015611			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0145.1207.015612			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0145.1207.015613			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0110.1107.015614			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00
		26.782.0105.1107.015615			1.500.100.000
		1.500.100.000	44.40.42		500.000,00

Ato Normativo 2023AN000476

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subtotal 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Órgão	UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				

14.421.0750.0187.010924			
1.760.219.000	44.90.51	1.500.000,00	
1.760.219.000	44.90.51	2.500.000,00	
Subtotal		4.000.000,00	
Total		30.743.563,66	
Subsuação			
002023 Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social			
008579 Apoio ao sistema viário urbano SIE Plano 1000			
010924 Construção, reforma e ampliação de unidades do sistema prisional e socioeducativo			
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP			
011774 Instrução e ensino BM			
012487 Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional			
012536 Construção do presídio de Biguaçu			
014441 Pavimentação da SC390, trecho Anita Garibaldi Celso Ramos			
014523 Obras hidráulicas para abertura, fixação e proteção de barras			
014780 Gestão do conhecimento e desenvolvimento da tecnologia da informação			
014851 Curso de educação continuada			
014852 Curso de educação formal			
014865 Benefício de gestação múltipla Lei 17.201 de 13/07/2017 capítulo III			
015124 Pavimentação da SC451, trecho Frei Rogério entroncamento SC452 (p/ Fraiburgo)			
015586 Apoio ao sistema viário urbano de Antônio Carlos para conclusão da pavimentação até comunidade Louro			
015590 Apoio ao sistema viário de Antônio Carlos pavimentação estrada Sta Mª/Egito/Alto Egito Angelina			
015593 Apoio ao sistema viário de Guatambu			

015594 Pavimentação da SC159 trecho Sul Brasil a Jardinópolis
015596 Elaboração projeto e constr pontes ligando Monte Carlo Frei Rogério Campos Novos Brunópolis
015597 Construção de elevador da BR282 para BR158 em Maravilha
015599 Projeto de pavimentação asfáltica trecho Caçador a Timbó Grande
015600 Elaboração de projeto, implantação e pavimentação no trecho de Descanso de Linha Alegre até a BR282
015601 Implantação da macrodrenagem do rio Urussanga em Morro da Fumaça
015602 Apoio ao sistema viário de Irati p pavimentação asfáltica da rua Sete de Setembro saída Jacutinga
015603 Apoio sistema viário pavimentação asfáltica tr centro Ponte Serrada p área rural divisa Lindóia Sul
015604 Projeto de engenharia para pavimentação da via urbana até comunidade Linha Coração em Vargem Bonita
015605 Pavimentação asfáltica da rodovia Ulysses Gaboardi ligando São Cristóvão do Sul a Curitibaanos
015611 Projeto de engenharia para pavimentação asfáltica trecho Timbó Grande Calmon
015612 Projeto de pavimentação asfáltica trecho SC340 em Timbó até Vila Burity
015613 Atualização e/ou execução proj rod SC453 Tangará Monte Carlo Campos Novos Brunópolis BR470
015614 Elaboração de projeto e pavimentação do segundo acesso

ligando Porto Belo Bombinhas
015615 Pavimentação do trecho que liga SC467 distrito de Santa Helena/Joaçaba BR282
*Fonte Recurso
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
1.501.240.000 Outros Recursos Não Vinculados Recursos de Serviços Recursos de Outras Fontes (EC)
1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)
1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Fontes (EC)
**Natureza Despesa
33.90.14 Diárias Civil
33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
33.90.37 Locação de Mão de Obra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.48 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
44.40.42 Auxílios
44.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 934872



O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ
 Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br